

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 16265 - 2017

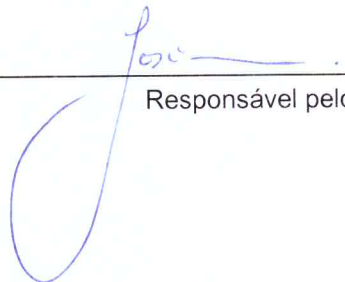
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/12/2017 09:13:01  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº1274/2017/SEGUE EM ANEXO RELAÇÃO DE PÃES PARA A LICITAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS , CEMEIS E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE EM 2018  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando interno nº 1274/17

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2017.



Prezado Senhor


Pelo presente, segue a relação de pães para a Licitação que serão utilizados pelas Escolas, CEMEIS e Departamentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte em 2018.


Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Alcione Lemos**  
Secretária da Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 003/2017 de 02/01/2017

**Alcione Lemos**  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02 01/2017

  
Adriana de Castro  
Chefe da divisão da alimentação escolar  
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

  
Juliana Olivo de Sales  
Nutricionista -CRN<sub>8</sub> 1155

ILMO SENHOR  
ELIO ZUB JUNIOR  
M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
JAGUARIAIVA – PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 16841 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

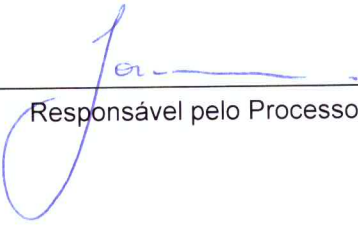
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO  
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-7935 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA PEDIDO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/12/2017 08:34:26  
SÚMULA: OFICIO Nº 323/2017- ENCAMINHA PEDIDO DE PÃES FRANCÊS PARA O ANO DE 2018  
,PARA ATENDER A DEMANDA DO DEP. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935  
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br  
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 323/2017

Jaguariaíva, 19 de Dezembro de 2017.

Prezado Senhor.

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o pedido de **Pães Francês para o ano de 2018**, para atender as necessidades do **Departamento de Ensino profissionalizante**, desta Secretaria.

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Leopoldo Delgado**

Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

*Pedro L. Delgado*

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Decreto n.º 333/2010  
de 25-03-2010

Ilmo. Senhor

**Maurício Rodrigues de Almeida**

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 270 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: CORPO DE BOMBEIROS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/01/2018 11:18:30  
SÚMULA: OFICIO Nº 006/2018-3ª SB- ENCAMINHA RELAÇÃO DE PÃES ,PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE NO ANO DE 2018.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS  
2ºSGB / 3ªSB - JAGUARIAÍVA**



Ofício nº 006/18-3ªSB

Jaguariaíva, 09 de janeiro de 2018.

Assunto: termo de referência pães.

Prezado Senhor

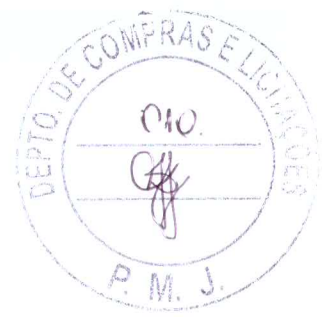
Através deste, apresento a V. S<sup>a</sup>. a quantidade de pães conforme relação anexa para atender a demanda desta unidade para o ano de 2018.

Respeitosamente,

2º Sgt. QPM 2-0 Paulo Sergio **Gualdezi**  
Cmte. da 3ª SB/2ºSGB/Jaguariaíva.

Ao. Sr.  
Élio Zub Júnior  
**Departamento de Materiais e Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 485 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

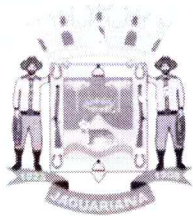
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/01/2018 11:34:05  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 050/FINAN/SEMUS/ENCAMINHA RELAÇÃO COM O QUANTITATIVO DE PÃO FRANCÊS, PARA 12 MESES, PARA O USO DOS PACIENTES QUE FREQUENTAM AS ATIVIDADES DO CAPS, CONFORME ANEXO  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.050 / FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 12 de janeiro de 2018



Ilmo Sr


Vimos encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de pão francês para 12 meses, para uso dos pacientes que frequentam as atividades do CAPS.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.0496
CÓDIGO REDUZIDO 260

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

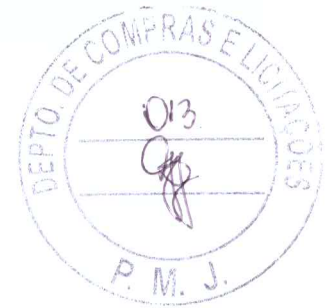
  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 690 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ : / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/01/2018 08:48:27  
SÚMULA: OFICIO Nº 0057/2018-SEDES- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES , PARA O PERIODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 – CNPJ: 76.910.900/0001-38 – www.jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 0057/2018-SEDES

Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2018.

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, a contratação de empresa para o fornecimento de Pães para o período de 12 meses conforme anexo.

Indicamos para bloqueio e empenho as dotações:

**BOLSA FAMÍLIA - 3.3.90.30.00.00.00.00 1933;**

**CREAS - 3.3.90.30.00.00.00.00 1935;**

**CASA LAR - 3.3.90.30.00.00.00.00 1935;**

**SCFVs - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000;**

**CRAS - 3.3.90.30.00.00.00.00 1934.**

Sem mais para o momento, subscrevo-nos com elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Cléia Aparecida Valenga Sloboda  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Senhor  
**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 781 - 2018**

DADOS CADASTRAIS:

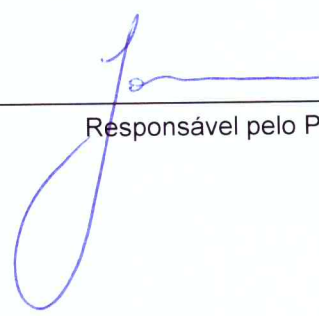
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/01/2018 13:49:36  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 082/FINAN/SEMUS/ENCAMINHA RELAÇÃO COM O QUANTITATIVO DE PÃES,  
PARA ATENDER A DEMANDA DE 12 MESES, DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA  
LUPION, CONFORME OFÍCIO Nº 011/2018. ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR  
Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 8/2018  
Data: 23/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI - ME**  
Endereço: **RUA DR VITORIO MAUNI 267 SIZA O1**  
Cidade: **JAGUARIAIVA - PR**

Código: 0  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:  
Telefone: **43 99997223**  
Fax:

Condições de Pagamento: 30 DIAS  
Validade da Proposta: 60 DIAS  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Prazo de Entrega: IMEDIATA  
Vencimento da Coleta: 23/03/2018

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)	UNI		75.250,00	<b>1.00</b>	
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo) (01-01-0372)	UNI		6.200,00	<b>1.10</b>	
3	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)	UNI		51.795,00	<b>0.65</b>	
4	Pão de Centeio (01-01-0075)	UNI		1.294,00	<b>8.50</b>	
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses (01-01-0827)	PCT		220,00	<b>9.50</b>	

Jaguariaiva, 23 de Janeiro de 2018.

CNPJ 08.510.710/0001-73

F. PAVUK - TRANSPORTES  
EIRELI - ME

Rua Porto Velho, s/n  
Distr. Industrial - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 8/2018

Data: 23/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Panetone com frutas 500g (01-01-1302)	UNI		7.000,00	11,90	

Total Geral.....:		
-------------------	--	--

Jaguariaiva, 23 de Janeiro de 2018.

CNPJ 08.510.710/0001-731

F. PAVUK - TRANSPORTES  
EIRELI - ME

Rua Porto Velho, s/n  
Distr. Industrial - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 1437 - 2018**

**DADOS CADASTRAIS:**

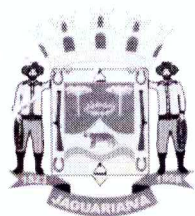
Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA PEDIDO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 02/02/2018 14:54:15
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO Nº 32/2018- ENCAMINHA PEDIDO DE PÃES ( COM ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE DE PANETONES ) PARA LICITAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS ,CEMEIS E DEPARTAMENTOS DA SMECE NO ANO DE 2018.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando interno nº 32/ 18

Jaguariáiva, 31 de janeiro de 2018.



Prezado Senhor


Pelo presente, segue o pedido de pães (com alteração na quantidade de panetones) para a Licitação que serão utilizados pelas Escolas, CEMEIS e Departamentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte em 2018.

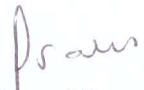
Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos .

Atenciosamente,

**Alcione Lemos**

Secretária da Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 003/2017 de 02/01/2017

  
Adriana de Castro  
Chefe da divisão da alimentação escolar  
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

  
Juliana Olivo de Sales  
Nutricionista -CRN<sub>8</sub> 1155

ILMO SENHOR  
ELIO ZUB JUNIOR  
M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
JAGUARIAIVA – PARANA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR  
Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 8/2018  
Data: 23/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Residência q' deo Santos*  
Endereço: *Rua Dos Tropeiros 302*  
Cidade: *Jaguariaiva - Paraná*  
CNPJ: *27.896.102/000193*

Código: 0  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_

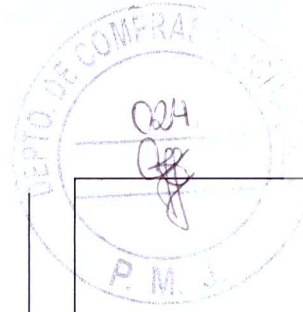
Condições de Pagamento: 30 DIAS  
Validade da Proposta: 60 DIAS  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)	UNI		75.250,00	<i>4,78</i>	
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo) (01-01-0372)	UNI		6.200,00	<i>1,45</i>	
3	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)	UNI		51.795,00	<i>0,68</i>	
4	Pão de Centeio (01-01-0075)	UNI		1.294,00	<i>8,75</i>	
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses (01-01-0827)	PCT		220,00	<i>9,80</i>	

Jaguariaiva, 23 de Janeiro de 2018.

*Residência q' deo Santos*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR  
Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 8/2018  
Data: 23/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Fabricadora e Confeiteira Avenida*  
Endereço: *Av. André Baccaro, 553 - Jaguariaíva*  
Cidade: *Jaguariaíva*  
Código: 0  
Telefone: *07.330.787/0001-07*  
Fax:

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: 30 DIAS  
Validade da Proposta: 60 DIAS  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Prazo de Entrega: IMEDIATA  
Vencimento da Coleta: 23/03/2018

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)	UNI		75.250,00	1,15	
2	Pão de hambúrguer, 50g (redondo) (01-01-0372)	UNI		6.200,00	1,12	
3	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)	UNI		51.795,00	0,64	
4	Pão de Centeio (01-01-0075)	UNI		1.294,00	9,00	
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses (01-01-0827)	PCT		220,00	8,50	

Jaguariaíva, 23 de Janeiro de 2018.

*Juvenal Santos*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR  
Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 8/2018  
Data: 23/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Panetone com frutas 500g (01-01-1302)	UNI		7.000,00	11,20	
					Total Geral.....:	

Jaguariaíva, 23 de Janeiro de 2018.

*Frederico J. Santos*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Telefone: 3535-1233

EDITAL N.º: 8/2018  
Data: 23/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

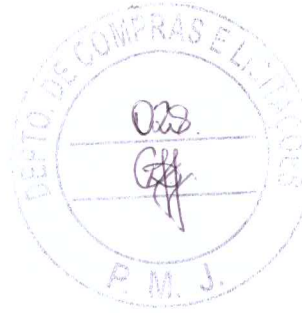
Fornecedor: **MUSA PÃES**      Código: 0      Banco:      Agência:      Conta Corrente:      Telefone: **43.35354532**      Fax:      Endereço: **RUA VERGÍLIO CAXAMBU 60**      Cidade: **JAGUARIAIVA**      DE. 106.35010001-16

Condições de Pagamento: 30 DIAS      Prazo de Entrega: IMEDIATA  
Validade da Proposta: 60 DIAS      Vencimento da Coleta: 23/03/2018  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)	UNI		75.250,00	0,85	63.962,50
2	Pão de hambúrguer, 50g (redondo) (01-01-0372)	UNI		6.200,00	0,90	5.580,00
3	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)	UNI		51.795,00	0,45	23.307,75
4	Pão de Centeio (01-01-0075)	UNI		1.294,00	9,00	11.646,00
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses (01-01-0827)	PCT		220,00	7,50	1.650,00

Jaguariaiva, 23 de Janeiro de 2018.



**ESTADO DO PARANÁ****MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 23/01/2018 a 08/02/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 01-01-0076 - Pão para Cachorro-quente, 50g</b>									
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	1	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - (4583)		75.250,000	1,0000	75.250,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	1	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME - (55630)		75.250,000	1,1500	86.537,50	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	1	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 02887713973 - (5627)		75.250,000	1,7800	133.945,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	1	MANFER MUSA QASEN - ME - (56272)		75.250,000	0,8500	63.962,50	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1,1950</b>	<b>89.923,75</b>	
<b>Material: 01-01-0372 - Pão de hamburguer, 50g (redondo)</b>									
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	2	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - (4583)		6.200,000	1,1000	6.820,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	2	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME - (55630)		6.200,000	1,1200	6.944,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	2	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 02887713973 - (5627)		6.200,000	1,1500	7.130,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	2	MANFER MUSA QASEN - ME - (56272)		6.200,000	0,9000	5.580,00	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1,0675</b>	<b>6.618,50</b>	
<b>Material: 01-01-0239 - Pão francês 50 gramas</b>									
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	3	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - (4583)		51.795,000	0,6500	33.666,75	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	3	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME - (55630)		51.795,000	0,6400	33.148,80	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	3	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 02887713973 - (5627)		51.795,000	0,6800	35.220,60	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	3	MANFER MUSA QASEN - ME - (56272)		51.795,000	0,4500	23.307,75	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>0,6050</b>	<b>31.335,98</b>	
<b>Material: 01-01-0075 - Pão de Centeio</b>									
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	4	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - (4583)		1.294,000	8,5000	10.999,00	Sim ***
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	4	MANFER MUSA QASEN - ME - (56272)		1.294,000	9,0000	11.646,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	4	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME - (55630)		1.294,000	9,0000	11.646,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	4	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 02887713973 - (5627)		1.294,000	8,7500	11.322,50	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>8,8125</b>	<b>11.403,38</b>	

PREGÃO (...) Nº /2018 PÃES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2018

DATA HOMOLOGAÇÃO: / /2018

SIMECE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM		
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	10.500	1,1950	12.547,50		
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	UNI	3.500	1,0675	3.736,25		
6	Panelone com frutas 500g	UNI	3.500	10,8250	37.887,50		
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>54.171,25</b>		<b>64.055,25</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CMEIS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM		
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	1.800	1,1950	2.151,00		
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	UNI	600	1,0675	640,50		
6	Panelone com frutas 500g	UNI	600	10,8250	6.495,00		
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>9.286,50</b>		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	D.ESPORTE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM		
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	500	1,1950	597,50		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DMEP	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM		
3	Pão Francês	UNI	3.000	0,6050	1.815,00		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM		
3	Pão Francês	UNI	5.475	0,6050	3.312,38		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CAPS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM		
3	Pão Francês	UNI	770	0,6050	465,85		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HMCL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM		
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	43.800	1,1950	52.341,00		<b>78.239,35</b>
3	Pão Francês	UNI	31.200	0,6050	18.876,00		
4	Pão de Centeio	UNI	744	8,8125	6.566,50		
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>77.773,50</b>		

24713,36

032

## SEDES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	BOLSA FAMÍLIA	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	200	1,1950	239,00
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	UNI	100	1,0675	106,75
3	Pão Francês	UNI	1.000	0,6050	605,00
4	Pão de Centeio	UNI	50	8,8125	440,63
5	Pão de Leite, tipo de forma, fatiado - pacote de 500g, validade mínima de 3 meses	PCT	20	8,8250	176,50
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>1.567,88</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CRAS	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	3.000	1,1950	3.585,00
5	Pão de Leite, tipo de forma, fatiado - pacote de 500g, validade mínima de 3 meses	PCT	120	8,8250	1.059,00
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>4.644,00</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SCFV's	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	10.350	1,1950	12.368,25
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	UNI	1.500	1,0675	1.601,25
3	Pão Francês	UNI	10.350	0,6050	6.261,75
4	Pão de Centeio	UNI	500	8,8125	4.406,25
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>24.637,50</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CREAS	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	600	1,1950	717,00
5	Pão de Leite, tipo de forma, fatiado - pacote de 500g, validade mínima de 3 meses	PCT	40	8,8250	353,00
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>1.070,00</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CASA LAR	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	4.500	1,1950	5.377,50
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	UNI	500	1,0675	533,75
5	Pão de Leite, tipo de forma, fatiado - pacote de 500g, validade mínima de 3 meses	PCT	40	8,8250	353,00
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>6.264,25</b>
				<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>185.605,60</b>

36.183,63

1 75.250

2 6.200

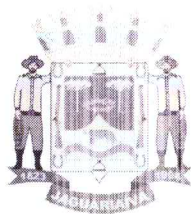
3 51.795

4 1.294

5 220

6 4.100

033  
[Handwritten Signature]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de março de 2018

Ref: Protocolo Nº 16265/2017

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

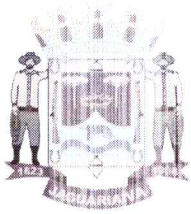
Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, a ser realizado no **Sistema Registro de Preços**, objetivando a Aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Setor	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	54.171,25 (Cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais, e vinte e cinco centavos)
Centros Municipais de Educação Infantil	9.286,50 (Nove mil, duzentos e oitenta e seis reais, e cinquenta centavos)
Departamento de Esportes	597,50 (Quinhentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos)
Departamento de Ensino Profissionalizante	1.815,00 (Um mil, oitocentos e quinze reais)
Corpo de Bombeiros	3.312,38 (Três mil, trezentos e doze reais, e trinta e oito centavos)
Centro de Atenção Psicossocial	465,85 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos)
Hospital Municipal Carolina Lupion	77.773,50 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais, e cinquenta centavos)
Bolsa Família	1.567,88 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e oitenta e oito centavos)
Centro de Referência e Assistência Social	4.644,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	24.637,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos)
Centro de Referência Especializada e Assistência Social	1.070,00 (Um mil e setenta reais)
Casa Lar	6.264,25 (Seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e vinte e cinco centavos)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SMECE = 64.055,25 (Sessenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais, e vinte e cinco centavos)

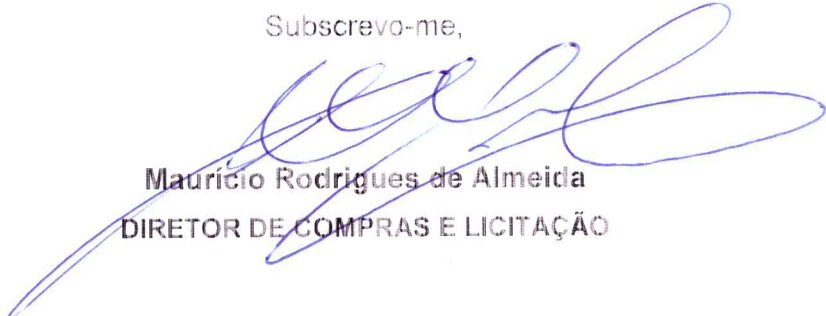
SEDES = 38.183,63 (Trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais, e sessenta e três centavos)

SEMUS = 78.239,35 (Setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais, e trinta e cinco centavos) - R\$ 50.000,00

Recurso Livre = 5.127,37 (Cinco mil, cento e vinte e sete reais, e trinta e sete centavos)

TOTAL GLOBAL = 185.605,60 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais, e sessenta centavos)

Subscribo-me,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao COMPRAS

Redução de R\$ 50.000,00 no Hospital  
Ancelma da Carolina Lupion.  
Readequar valores.



  
Nara Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de  
Planejamento



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453, 9454, 9455/9457/9458



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 22/01/2018 a 12/03/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 01-01-0076 - Pão para Cachorro-quente, 50g</b>									
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	1	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - (4583)		49.700,000	1,0000	49.700,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	1	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME - (55630)		49.700,000	1,1500	57.155,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	1	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 02887713973 - (5627)		49.700,000	1,7800	88.466,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	1	MANFER MUSA QASEN - ME - (56272)		49.700,000	0,8500	42.245,00	Sim ***
					<b>Preço Médio --&gt;</b>		<b>1,1950</b>	<b>59.391,50</b>	
<b>Material: 01-01-0372 - Pão de hamburguer, 50g (redondo)</b>									
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	2	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - (4583)		6.200,000	1,1600	6.820,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	2	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME - (55630)		6.200,000	1,1200	6.944,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	2	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 02887713973 - (5627)		6.200,000	1,1500	7.130,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	2	MANFER MUSA QASEN - ME - (56272)		6.200,000	0,9000	5.580,00	Sim ***
					<b>Preço Médio --&gt;</b>		<b>1,0675</b>	<b>6.618,50</b>	
<b>Material: 01-01-0239 - Pão francês 50 gramas</b>									
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	3	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - (4583)		21.895,000	0,6500	14.231,75	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	3	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME - (55630)		21.895,000	0,6400	14.012,80	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	3	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 02887713973 - (5627)		21.895,000	0,6800	14.888,60	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	3	MANFER MUSA QASEN - ME - (56272)		21.895,000	0,4500	9.852,75	Sim ***
					<b>Preço Médio --&gt;</b>		<b>0,6050</b>	<b>13.246,48</b>	
<b>Material: 01-01-0075 - Pão de Centeio</b>									
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	4	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - (4583)		860,000	8,5000	7.310,00	Sim ***
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	4	MANFER MUSA QASEN - ME - (56272)		860,000	9,0000	7.740,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	4	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME - (55630)		860,000	9,0000	7.740,00	Não
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	4	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 02887713973 - (5627)		860,000	8,7500	7.525,00	Não
					<b>Preço Médio --&gt;</b>		<b>8,8125</b>	<b>7.578,75</b>	

**ESTADO DO PARANÁ**

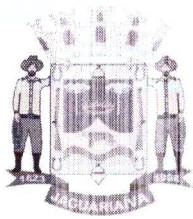
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 22/01/2018 a 12/03/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 01-01-0827 - Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g</b>										
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	5	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - (4583)		220,000	9,5000	2.090,00	Não	
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	5	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME - (55630)		220,000	8,5000	1.870,00	Não	
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	5	MANFER MUSA QASEN - ME - (56272)		220,000	7,5000	1.650,00	Sim ***	
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	5	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 0288713973 - (5627		220,000	9,8000	2.156,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>8,8250</b>	<b>1,941,50</b>	
<b>Material: 01-01-1302 - Panetone com frutas 500g</b>										
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	6	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME - (55630)		4,100,000	11,2000	45.920,00	Não	
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	6	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - (4583)		4,100,000	11,2000	45.920,00	Não	
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	6	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 0288713973 - (5627		4,100,000	10,9000	44.690,00	Não	
8/2018	23/01/2018	23/03/2018	6	MANFER MUSA QASEN - ME - (56272)		4,100,000	10,0000	41.000,00	Sim ***	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>10,8250</b>	<b>44.382,50</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>31,3300</b>	<b>133.159,23</b>	

037  

# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 12 de março de 2018.

Ref: Protocolo Nº 16265/2017

À

Secretaria de Planejamento

039.

Segue readequação de quantidades efetuada na demanda oriunda do Hospital Municipal Carolina Lupion conforme redução solicitada:

SEMUS					
ITL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CAPS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
3	Pão Francês	UNI	770	0,6050	465,85
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HMCL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	18.250	1,1950	21.808,75
3	Pão Francês	UNI	1.300	0,6050	786,50
4	Pão de Centeio	UNI	310	8,8125	2.731,88
				TOTAL SETOR	25.327,13

25.792,98 \*\*5meses

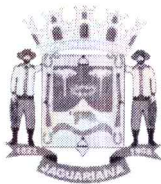
SEMUS = 25.792,98 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais, e noventa e oito centavos)

\*Valor de referência estimativa de fornecimento para 5 meses.

TOTAL GLOBAL = 133.159,23 (Cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais, e vinte e três centavos)

Subcrevo-me,

Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº16265/2017

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação  
Objetivando a aquisição de pães para atender as secretarias

3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.039 CAPACITAÇÃO  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000/369/370/303) Proj. Atividade 2.075 HCL  
3.3.90.30.00.00.00.00 (496) Proj. Atividade 2.064 CAPS  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.034 SEDES  
3.3.90.30.00.00.00.00 (935) Proj. Atividade 2.086 CREAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 (933) Proj. Atividade 2.084 BOLSA FAMILIA  
3.3.90.30.00.00.00.00 (934) Proj. Atividade 2.082 CRAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.085 SCFV  
3.3.90.30.00.00.00.00 (935) Proj. Atividade 2.088 CASA LAR  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.043 ENS FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.044 ED INFANTIL  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.056 CULTURA  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.063 ESPORTES  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.013 CORPO BOMBEIROS

15/03/18

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 21/18

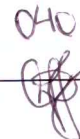


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

040  


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Processo Adm. nº: 45/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
Urgência:  
Vigência: 12 MESES  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.07.12.00.00	9.286,50
	Fonte de Recurso : 1102	- FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta -		
186	10.03.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.07.12.00.00	54.171,25
	Fonte de Recurso : 1102	- FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta -		
214	10.04.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto	3.3.90.30.07.12.00.00	597,50
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
260	11.01.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial -	3.3.90.30.07.12.00.00	465,85
	Fonte de Recurso : 496	- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
334	12.02.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	3.3.90.30.07.12.00.00	4.644,00
	Fonte de Recurso : 1934	- Proteção Social Basica - SUAS		
340	12.02.2.084.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	3.3.90.30.07.12.00.00	1.567,88
	Fonte de Recurso : 1933	- IGD/SUAS		

**ITENS:**

Jaguariaíva, 13 de Março de 2018.

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

041.  
GAB

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

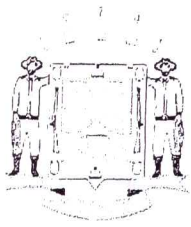
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
351	12.02.2.086.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI Fonte de Recurso : 1935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial	3.3.90.30.07.12.00.00	1.070,00
355	12.03.2.085.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.30.07.12.00.00	24.637,50
357	12.03.2.088.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes Fonte de Recurso : 1935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial	3.3.90.30.07.12.00.00	6.262,75
385	13.03.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00	Qualificação e Capacitação Profissional Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.30.07.12.00.00	1.815,00
403	15.01.2.114.3.3.90.30.00.00.00.00	Implantação e Manutenção Segurança Pública Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.30.07.12.00.00	3.312,38
411	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion Fonte de Recurso : 369 - Serviços Prestados SUS	3.3.90.30.07.12.00.00	8.442,37
412	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion Fonte de Recurso : 370 - HOSPSUS	3.3.90.30.07.12.00.00	8.442,37
413	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.30.07.12.00.00	8.442,37
<b>Total previsto:</b>				<b>133.157,72</b>

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	49700,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)	1,2000	59.640,00
2	6200,000	UNI	Pão de hamburguer, 50g (redondo) (01-01-0372)	1,0700	6.634,00
3	21895,000	UNI	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)	0,6100	13.355,95
4	860,000	UNI	Pão de Centeio (01-01-0075)	8,8100	7.576,60
	220,000	PCT	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses (01-01-0827)	8,8300	1.942,60
6	4100,000	UNI	Panetone com frutas 500g (01-01-1302)	10,8300	44.403,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>31,3500</b>	<b>133.552,15</b>

Jaguariaíva, 13 de Março de 2018.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018

**CÓPIA**

043  
[Handwritten signature]

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

## DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

[Handwritten signatures]

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

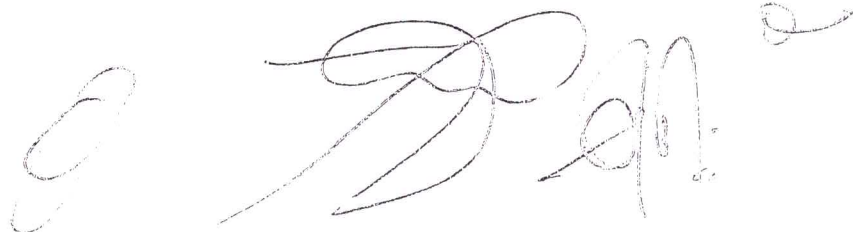
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**CÓPIA**

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barros

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

02 de janeiro de 2017.

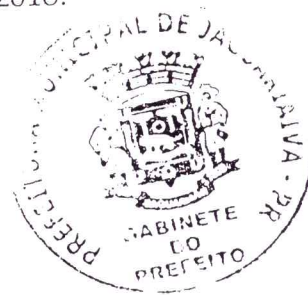
Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

  
JOSE SLOBODA  
Prefeito



  
HISSASHI UMEZUMI

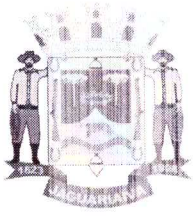
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONFERE COM ORIGINAL

  
Gabinete do Prefeito

  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

046.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 45/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 35/2018, com abertura prevista para o dia 26 de março de 2018, às 14:30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Código CNPJ

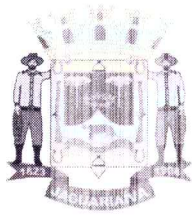
(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018 – Pag. 1 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

047.  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2018/DCL

## PREAMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual, L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 26/03/2018 às 14:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

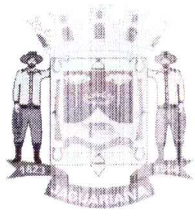
## 2- DO VALOR MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 2 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES - 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

048.  
*[Handwritten signature]*

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 133.552,15 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e quinze centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE

10.02.2.044 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (173)

10.03.2.043 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (186)

10.04.2.063 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (214)

Órgão: Secretaria de Saúde - SEMUS

11.01.2.064 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (260)

11.01.2.075 – Manutenção dos Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (411)

Código Reduzido: (412)

Código Reduzido: (413)

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

12.02.2.082 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (334)

12.02.2.084 – Manutenção dos Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (340)

12.02.2.086 – Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (351)

12.03.2.085 – Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (355)

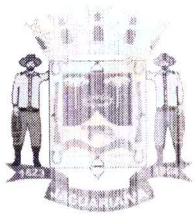
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 3 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

Fax: (43) 3535/9453/9454 9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

049.  
QJ

12.03.2.088 – Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00  
Código Reduzido: (357)

Órgão: Secretaria de Comércio, Indústria e Turismo - SMCIT  
13.03.2.039 – Qualificação e Capacitação Profissional  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00  
Código Reduzido: (385)

Órgão: Defesa Civil  
15.01.2.114 – Implantação e Manutenção Segurança Pública  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00  
Código Reduzido: (403)

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

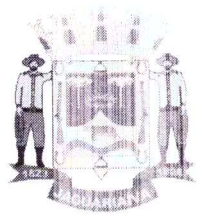
5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 4 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES - 3452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-88 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

050

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) Se representante legal:**

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento -- modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

**c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

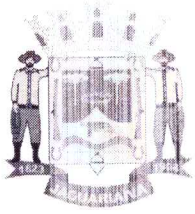
5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 5 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES - 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

051.  
RFB

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## 6. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATIVO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

## 7. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) MESES, a contar da data de assinatura do Contrato e respectiva Ata.

7.2. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos pães nas seguintes secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - deverá ser entregue nas escolas urbanas e CEMEIS e Departamentos no dia programado pelo Setor da Merenda.

Secretaria Municipal de Saúde/HMCL - A programação das entregas será conforme necessidades e horários estipulados pelos responsáveis da Secretaria.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - deverá ser entregue no Departamento de Ensino Profissionalizante, conforme necessidades e horários estipulados pelos responsáveis da Secretaria.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Os pães deverão ser entregues diretamente nos Projetos Primavera, Curumim e na Casa Lar nos seguintes horários estipulados: 07:00 às 07:30h e das 15:00 às 15:30min, sob a responsabilidade do coordenador responsável por cada entidade.

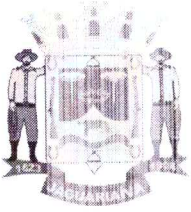
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - Pag. 6 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

Fax: (43) 3535 - 9422



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

052

052

Corpo de Bombeiros - A programação das entregas será conforme necessidades e horários estipulados pelos responsáveis do órgão.

7.2.1. Os responsáveis pelo recebimento de cada setor deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os pães não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

**7.3. Os pães serão recusados nos seguintes casos:**

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal

7.5. Os pães deverão ser embalados e transportados com padrão de higiene adequada.

7.6. Não se admitirá a entrega de pães amanhecidos.

7.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

7.9 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.10 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos Pães prestando esclarecimento solicitados atendendo as reações formuladas.

7.11. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - Pag. 7 de 34

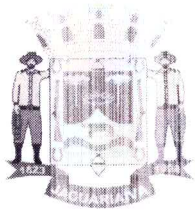


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000/9454 9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

053  
GFR

## 9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação, Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

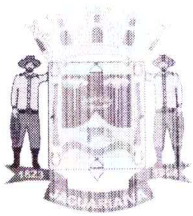
d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

h) Laudo de Inspeção da Vigilância sanitária (com data atualizada), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DCM  
G&S

### 9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em anexo.

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

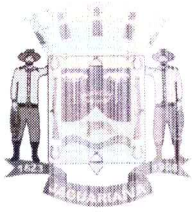
## 11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 9 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES - 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035  
C.R.

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

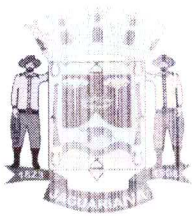
### **11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OSC.  
G.S.

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 12 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE E CNPJ:

P. SÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

ABERTURA: 26/03/2018 ÀS 14:30min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

ABERTURA: 26/03/2018 ÀS 14:30min

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

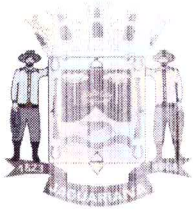
12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

## 13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(es) máximo(s) no Anexo V do Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-88 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

057.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(a) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada  primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

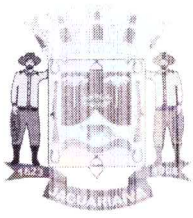
13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OSS.  
GJ

- 13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.
- 13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.
- 13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

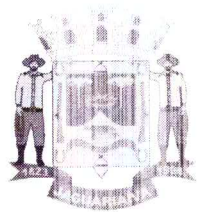
## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.
- 14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

## 15- DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

059.  
Rafael

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

## 16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

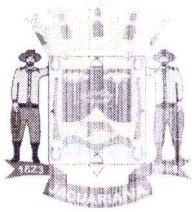
16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 14 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES 3452/9453/9454 3455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

## 17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

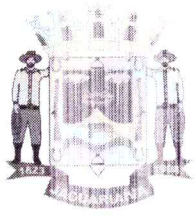
18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Uel.  
JK

18.7. O Município de Jaguaraiava, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

### 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

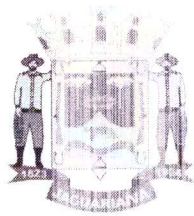
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 16 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FAXES: 3535/9453/9454 3535/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

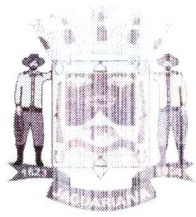
## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

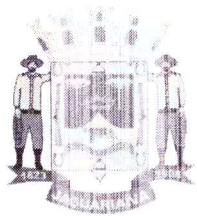
21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

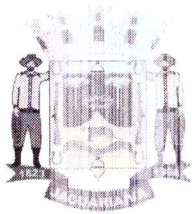
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de março de 2018.

DCA.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  
((MODELO))

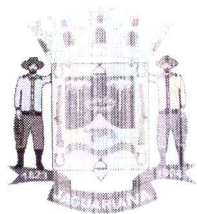
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OGG  
*[Handwritten signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 35/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 35/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

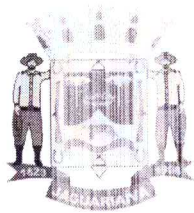
\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 21 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
telefones 9452/9453/9454 9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

067  
*[Handwritten signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 35/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de .....de .....

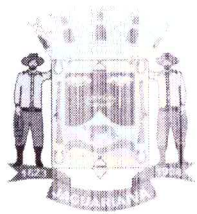
.....  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 22 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
canais 9452/9453/9454 9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Des.  
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 35/2018

DECLARAÇÃO  
(MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)  
[CARIMBO DA EMPRESA]

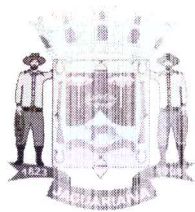
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 23 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
canais 9452/9453/9454 /9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OC 9

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO V

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	49.700	1,20	59.640,00
2	Pão de hambúrguer, 50g (redondo)	UNI	6.200	1,07	6.634,00
3	Pão francês 50 gramas	UNI	21.895	0,61	13.355,95
4	Pão de Centeio	UNI	860	8,81	7.576,60
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses	PCT	220	8,83	1.942,60
6	Panetone com frutas 500g	UNI	4.100	10,83	44.403,00
<b>TOTAL =</b>					<b>133.552,15</b>

Valor total da Proposta: ("Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e quinze centavos")

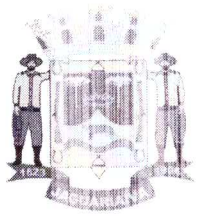
##### 2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação objetiva a eventual aquisição de Pães a ser fornecido a diversas secretarias municipais no ano de 2018, tendo em vista que este gênero alimentício é empregado na alimentação dos alunos do Projeto Jovem Aprendiz, assim como aos alunos da Rede Municipal de Ensino, aos pacientes do Hospital Municipal Carolina Lupion, e aos frequentadores das oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial; bem como a ser fornecido aos frequentadores dos Projetos e Atividades promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e também para manutenção do Corpo de Bombeiros.

##### 3. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

070.

II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;

III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

3.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.

II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

### 4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 7 deste Edital.

4.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.

4.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

4.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

4.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

4.7. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

4.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;

4.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

4.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

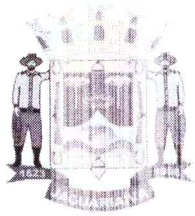
4.11. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 25 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES: 9452/9453/9454 9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

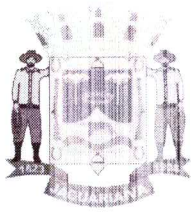
4.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

### 5 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

071.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

072  
*[Handwritten signature]*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA

##### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 35/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Pães no ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão para Cachorro-quente, 50g		UNI	1,20		
2	Pão de hambúrguer, 50g (redondo)		UNI	1,07		
3	Pão francês 50 gramas		UNI	0,61		
4	Pão de Centeio		UNI	8,81		
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses		PCT	8,83		
6	Panetone com frutas 500g		UNI	10,83		
<b>TOTAL =</b>						

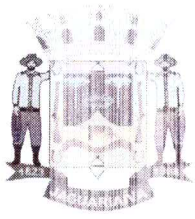
a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

073  
*[Handwritten signature]*

despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

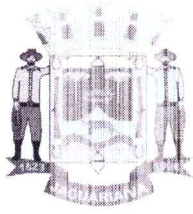
e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

074  
*[Handwritten signature]*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO Nº (...) / (...)  
Processo Nº (...) / (...) / DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº (...) / (...) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

### 1.1. Descrição:

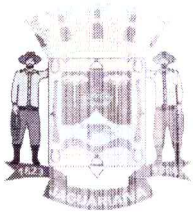
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

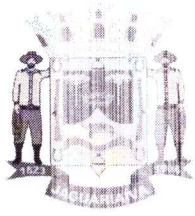
1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

D.F.G.  
*[Handwritten signature]*

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

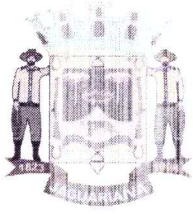
\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

077.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / (...)

CONTRATO Nº (...) / (...)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...) / (...).

PARÁGRAFO ÚNICO:

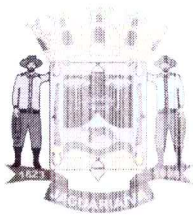
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. ... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_\_

078.  
[Assinatura]

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

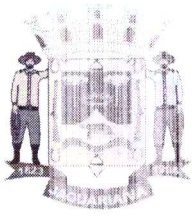
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

079  
G

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(...), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

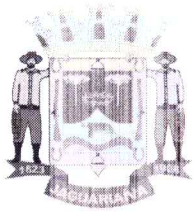
JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de março de 2018.  
Ref.: Protocolo nº 16265/2017

À  
Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018. Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 35/2018  
Processo Nº 45/2018/DCL  
Sistema de Registro de Preços

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora  
DRª Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

081

### **PARECER**

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 35/2018.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para registro de preço objetivando a eventual aquisição de pães para atender as necessidades das secretarias municipais.

Estes são os termos, passa-se a opinar.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

**“Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

Obj.  
Gf

“**Art. 9º.** Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

### DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no “pregão” o envelope “proposta” é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O “pregão” pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...*”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

“*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços; ”*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

083  
@

Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

***“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.***

***O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade). ”***

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

084

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico. ”

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

**“Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).**

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

025  
GJ

Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

***“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,***



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

OZG.  
CJ

***combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.***

***Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente. ”***

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste ínterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

027.  
Café

O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme de a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

***“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.”***

Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.

①



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no fim do ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de “carona”, onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

### **“6. Decisão:**

***O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da***



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:**

**6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.**

**6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:**

**6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.**

**6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"1. [...]**

**2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.**



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.**

**6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 – Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).**

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

Sob um olhar menos crítico, esse programa alvissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

091.  
Gf

verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma breve exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

***“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.***

***Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)***

***O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)***

***O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam***



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)"**

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estatuídas nos diplomas acima destacados.

### DA CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

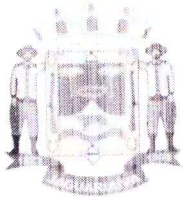
Por fim manifesta-se pela atenta leitura da Lei Municipal nº. 2577/2015 que dispõem sobre tratamentos diferenciados à EPP e Microempresas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 13 de março de 2018.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

093

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 45/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 35/2018, com abertura prevista para o dia 26 de março de 2018, às 14:30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

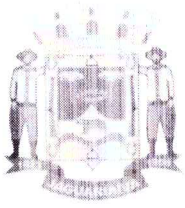
(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 – Pag. 1 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2018/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 26/03/2018 às 14:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 133.552,15 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e quinze centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** Mediante recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

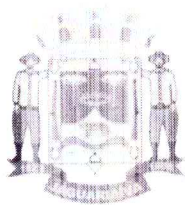
## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 2 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Fones 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

095.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 133.552,15 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e quinze centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE

10.02.2.044 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (173)

10.03.2.043 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (186)

10.04.2.063 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (214)

Órgão: Secretaria de Saúde - SEMUS

11.01.2.064 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (260)

11.01.2.075 – Manutenção dos Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (411)

Código Reduzido: (412)

Código Reduzido: (413)

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

12.02.2.082 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (334)

12.02.2.084 – Manutenção dos Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

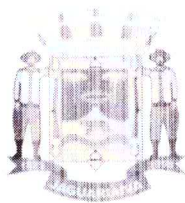
Código Reduzido: (340)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 3 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.02.2.086 – Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (351)

12.03.2.085 – Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (355)

12.03.2.088 – Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (357)

Órgão: Secretaria de Comércio, Indústria e Turismo - SMCIT

13.03.2.039 – Qualificação e Capacitação Profissional

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (385)

Órgão: Defesa Civil

15.01.2.114 – Implantação e Manutenção Segurança Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00

Código Reduzido: (403)

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

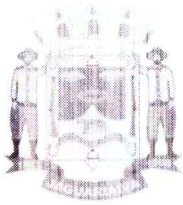
- 4.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 4.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 4 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454 - 9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

097.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) **Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) **Se representante legal:**

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) **Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

#### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

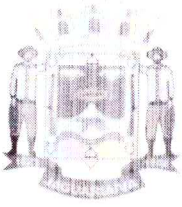
5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 5 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

098.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

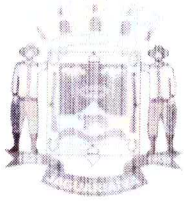
6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

## 7- DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) MESES, a contar da data de assinatura do Contrato e respectiva Ata.

7.2. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos pães nas seguintes secretarias Municipais:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - deverá ser entregue nas escolas urbanas e CEMEIS e Departamentos no dia programado pelo Setor da Merenda.

Secretaria Municipal de Saúde/HMCL - A programação das entregas será conforme necessidades e horários estipulados pelos responsáveis da Secretaria.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - deverá ser entregue no Departamento de Ensino Profissionalizante, conforme necessidades e horários estipulados pelos responsáveis da Secretaria.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Os pães deverão ser entregues diretamente nos Projetos Primavera, Curumim e na Casa Lar nos seguintes horários estipulados: 07:00 às 07:30h e das 15:00 às 15:30min, sob a responsabilidade do coordenador responsável por cada entidade.

Corpo de Bombeiros - A programação das entregas será conforme necessidades e horários estipulados pelos responsáveis do órgão.

7.2.1. Os responsáveis pelo recebimento de cada setor deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os pães não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

### 7.3. Os pães serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. Os pães deverão ser embalados e transportados com padrão de higiene adequada.

7.6. Não se admitirá a entrega de pães amanhecidos.

7.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

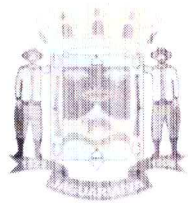
7.8 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

7.9 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.10 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos Pães prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.11. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
  - fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
  - realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
  - substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
  - responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- ↪ manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

### 9- DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

#### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

↪ Autorização de Funcionamento.

↪ Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

#### 9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

#### 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

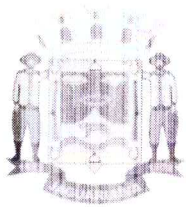
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 8 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

101.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -- CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

, Laudo de Inspeção da Vigilância sanitária (com data atualizada), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.

### 9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo.

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

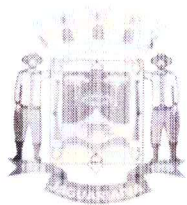
9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 9 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

102  
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### 10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

### 11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

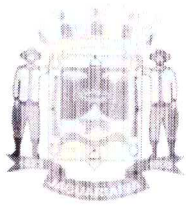
11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

103

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### 11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 12 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018  
ABERTURA: 26/03/2018 ÀS 14:30min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018  
ABERTURA: 26/03/2018 ÀS 14:30min

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

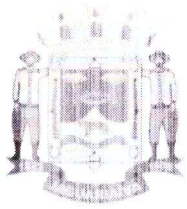
12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018 - Pag. 11 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

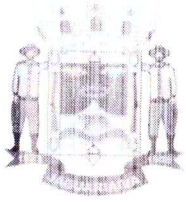
13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

105.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

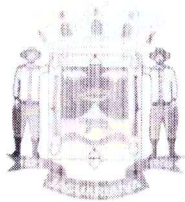
## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - Pag. 13 de 34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

106

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

## 15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

## 16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

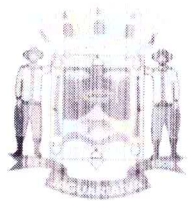
16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 14 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

107

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- 16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.
- 16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.
- 16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
- 16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.
- 16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o maior valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.
- 16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.
- 16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguaraiava".

## 17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

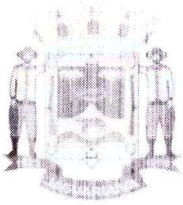
18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguaraiava, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 15 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

108.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

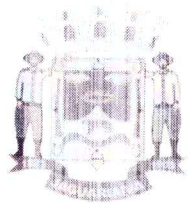
## 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

109.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

, Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

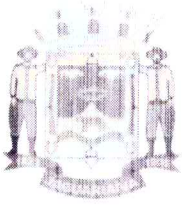
20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

110

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

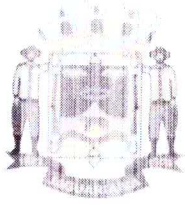
21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

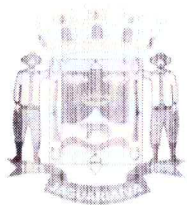
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO I

#### CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

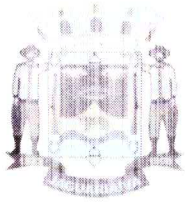
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às  
necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da  
Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º  
35/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre  
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 35/2018**

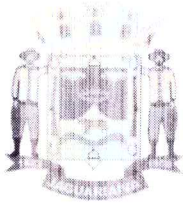
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 35/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 35/2018

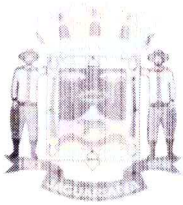
#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 35/2018

### DECLARAÇÃO (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de ..... de .....

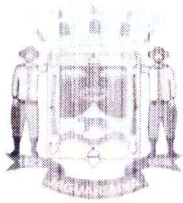
(assinatura do representante legal)  
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - Pag. 23 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO V

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	49.700	1,20	59.640,00
2	Pão de hambúrguer, 50g (redondo)	UNI	6.200	1,07	6.634,00
3	Pão francês 50 gramas	UNI	21.895	0,61	13.355,95
4	Pão de Centeio	UNI	860	8,81	7.576,60
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g validade mínima de 03 meses	PCT	220	8,83	1.942,60
6	Panetone com frutas 500g	UNI	4.100	10,83	44.403,00
TOTAL =					133.552,15

Valor total da Proposta: ("Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e quinze centavos")

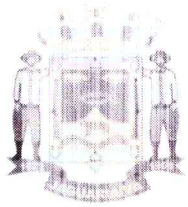
##### 2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação objetiva a eventual aquisição de Pães a ser fornecido a diversas secretarias municipais no ano de 2018, tendo em vista que este gênero alimentício é empregado na alimentação dos alunos do Projeto Jovem Aprendiz, assim como aos alunos da Rede Municipal de Ensino, aos pacientes do Hospital Municipal Carolina Lupion, e aos frequentadores das oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial; bem como a ser fornecido aos frequentadores dos Projetos e Atividades promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e também para manutenção do Corpo de Bombeiros.

##### 3. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

3.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.

II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

### 4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 7 deste Edital.

4.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.

4.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

4.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

4.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

4.7. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

4.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;

4.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

4.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

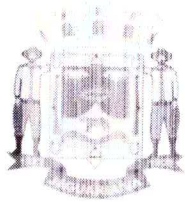
4.11. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 25 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

118.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

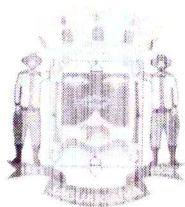
regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

4.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

### 5 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 35/2018, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Pães no ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão para Cachorro-quente, 50g		UNI	1,20		
2	Pão de hambúrguer, 50g (redondo)		UNI	1,07		
3	Pão francês 50 gramas		UNI	0,61		
4	Pão de Centeio		UNI	8,81		
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses		PCT	8,83		
6	Panetone com frutas 500g		UNI	10,83		
TOTAL =						

a) Valor Total da proposta: R\$. ..... (Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: ..... [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018.

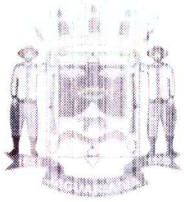
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 27 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 1422 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

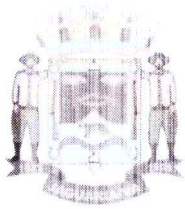
remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

121.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(...)/DCL

### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada  
em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo,  
Sr. \_\_\_\_\_

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

#### 1.1. Descrição:

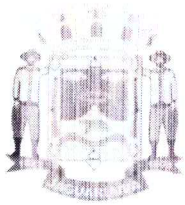
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

122

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

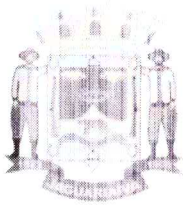
1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

18.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

123  
C.R.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 1422 - Cidade Alta - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...) / (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) / (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos editados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

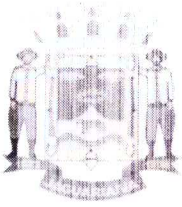
\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

124.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 -- Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

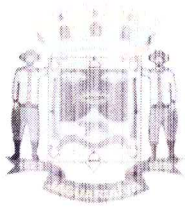
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Pag. 32 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452/9453/9454 - 9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

125.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

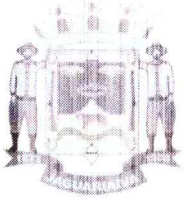
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA -- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº93/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-33, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.x.x.x.839-7- PR, e CPF nº.x.x.x.x.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício da seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a pedido do protocolo geral 1865/2018 com a CONTRATADO(A): ANA LUIZA PINTO, portadora do RG nº xx.xxx.618-2SSP/SP e CPF nºxxx.xxx.949-63, residente e domiciliada em Jaguariaíva - PR, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. Jaguariaíva/PR, 15 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR. CONTRATANTE

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, PROTOCOLO GERAL 2628/2018. OBJETO: prorrogação do prazo contratual a partir de seu vencimento até 2 de abril de 2018. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 11/2017. LOCADORA: BRANCA XAVIER DA SILVA RANCHIN, CPF XXX.XXX.709-30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

\*COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR 147/2014.\*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Papel Sulfite para atender as necessidades das Secretarias Municipais. TIPO: Menor Preço por Item. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas em diante 22 de março de 2018 às 15:00 horas de 13 de março de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16:01min às 17:30hrs em 23 de março de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30hrs de 26 de março de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.com.br no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (41) 3535-9400 - Ramal 9453 no horário das 08h00min às 17h00min, ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.com.br

Jaguariaíva, 13 de março de 2018. Elio Züb Junior PREFEIRO

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva Arco 37 de Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR. Criado de acordo com a Lei Municipal 234/2016 e regulamentado pelo Decreto 43/2016. Contato: Kerppe Medeiros - MTB. nº 6621 - PR Jornalista Responsável. Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira S. Barros, 509 - C. Cidade IIIa Fone: (41) 3535-3638 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OBJETO: Aquisição de Animações e Livres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para fins do Projeto Olhos Jaguariaíva. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2018 HORÁRIO: 08h45min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (41) 3535-9400 - Ramal 9453 no horário das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 13 de março de 2018. Elio Züb Junior PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral para suprir as necessidades das secretarias municipais. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018 HORÁRIO: 09:30hrs (Horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.com.br no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (41) 3535-9400 - Ramal 9453 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 13 de março de 2018. Elio Züb Junior PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 \*COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR 147/2014.\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Gas (GLP) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018 HORÁRIO: 10:30hrs (Horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.com.br no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (41) 3535-9400 - Ramal 9453 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 13 de março de 2018. Elio Züb Junior PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender as necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018. HORÁRIO: 14:00hrs (Horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.com.br no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (41) 3535-9400 - Ramal 9453 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 13 de março de 2018. Elio Züb Junior PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos da Flota Municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2018 HORÁRIO: 09h30min horas LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.com.br. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (41) 3535-9400 - Ramal 9453 no horário das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 13 de março de 2018. Elio Züb Junior PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de fornecedor para aquisição para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota: VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2018 HORÁRIO: 14:00min horas LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.com.br. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (41) 3535-9400 - Ramal 9453 no horário das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 13 de março de 2018. Elio Züb Junior PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2018 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 19/03/2018 às 08:00min horas do dia 27 de março de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 09:40 de 27 de março de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas de 27 de março de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blocompras.org.br ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.com.br. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (41) 3535-9400 - Ramal 9453 no horário das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 13 de março de 2018. Elio Züb Junior PREFEIRO

13.  
CJ

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
192933318

Documento emitido em: 20/03/2018 08:56:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10148 | 14/03/2018 | PÁG. 33Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DICE  
[www.impressoficial.pr.gov.br](http://www.impressoficial.pr.gov.br)

22570/2018

horas do dia 27 de março de 2018.  
LOCAL DE ABERTURA: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br)  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ser examinado e adquirido através do site  
Ou através do e-mail: [compras@bil.org.br](mailto:compras@bil.org.br)  
Informações no Dept.º de Compras e  
Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400  
horário: das 09h00min às 11h00min  
17h00min.

Jaguariaíva, 13 de março  
Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

DUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E  
LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI  
17.

PREÇOS objetivando a eventual Aquisição  
para atender às necessidades das Secretarias  
Municipais. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de  
PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 22 de  
do dia 23 de março de 2018. ABERTURA  
PROPOSTAS: 16:01min às 17:30hrs do dia  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE  
de março de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser  
examinado e adquirido através do site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) - Maiores  
Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel  
Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das  
08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail:  
[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

22583/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de Armações e Lentes, para atender  
às necessidades da Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte, para fins do Projeto Olhar Jaguariaíva.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/03/2018 às 08:45 horas. -  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de  
Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os  
Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail  
[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de  
Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de  
Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142,  
Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal:  
9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das  
14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 08 de março de 2018.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

21718/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de  
Empresa para fornecimento de peças para veículos da Frota  
Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2018.

HORÁRIO: 09h30min horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de  
Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser  
solicitados email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações  
no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco,  
142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das  
09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de  
concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção  
preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e  
MERCEDES BENZ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2018.

HORÁRIO: 14h00min horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de  
Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser  
solicitados email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações  
no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco,  
142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das  
09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

22286/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

\*COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição  
de Água Mineral para suprir às necessidades das secretarias  
municipais. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/03/2018 às 09:30 horas.  
- LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. -  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser  
adquiridos pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e/ou na Prefeitura  
Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de  
Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro  
Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário:  
das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

22585/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

\*COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E  
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI  
COMPLEMENTAR 147/2014.\*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição  
de Gás (GLP) para atender às necessidades das Secretarias  
Municipais. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/03/2018 às 10:30 horas.  
- LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. -  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser  
adquiridos pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e/ou na Prefeitura  
Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de  
Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro  
Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário:  
das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

22588/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição  
de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias  
municipais para o ano de 2018. ABERTURA DA LICITAÇÃO:  
26/03/2018 às 14:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura  
Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail  
[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.  
Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito  
à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43)



**TransPav**

F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267 Jd São Roque, Jaguariaiva-Pr CNPJ. 08 510 710/0002-54  
Fone: 43 3535 3146 Cel. 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PROPONENTE: F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ N.º 78 319 183/0002-54 INSC. ESTADUAL N.º 9047342845

ENDEREÇO: RUA DR VITORIO NANNI R NETO, 267 JD SÃO ROQUE SALA 02

FONE: 43 3535 3146 43 9 9979 7223

CEP: 84 2000 000

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA PR

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N°45/2018, Modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2018, com abertura prevista para o dia 26 de março de 2018, às 14:30 min, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de Pães diversos tipos, para atender a diversas Secretarias Municipais.

JAGUARIAÍVA 21 de MARÇO de 2018.

  
FRANK FRITZ PAVUK  
ADMINISTRADOR  
RG: 9931633 0 SSP/PR

CNPJ 08.510.710/0001-73  
F. PAVUK - TRANSPORTES  
EIRELI - ME  
Rua Porto Velho, s/n  
Dist. Industrial - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1211845910

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1211845910

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
MINISTÉRIO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
INSTITUTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**IDENTIFICADORA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

Nome: FRANK ERITZ PAVUK  
DOC. IDENTIDADE / DOC. BRASCP / UF: 993163-0 PR  
CPF: 058.792.909-05  
DATA NASCIMENTO: 20/06/1987  
FILIAÇÃO: STEFFEN PAVUK  
MARTIA JOANA ALVES  
PERMISSÃO: 2D  
VÁLIDA DE: 26/11/2000  
1ª HABILITAÇÃO: 09/11/2005

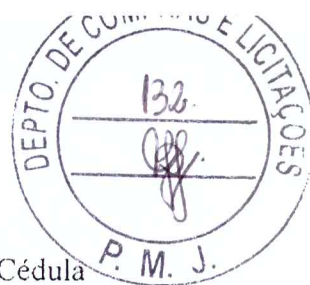
Observações:

Local: JAGUARAIVA, PR  
Assinatura do Contratado: [Signature]  
DATA EMISSÃO: 27/11/2015  
Assinatura do Emissor: [Signature]  
ACR 005 (2493)  
ASSINATURA DO EMISSOR: 94001139825 PR91.0009314

Confere com Original  
Data 26/03/2018  
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06**  
**F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI - ME**  
**CNPJ 08.510.710/0001-73**



**FRANK FRITZ PAVUK**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.931.633-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 058.792.909-05, residente e domiciliado à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Casa, Jd. São Roque, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, na qualidade de empresário da empresa **F. PAVUK – TRANSPORTES - EIRELI - ME**, com sede à Rua Porto Velho, SN, Distrito Industrial, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600133862 em 29/11/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.510.710/0001-73, ora resolve alterar o Ato Constitutivo, bem como Consolidá-lo:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado o ramo de atividade da Matriz para: CNAE 49.21-3-01 Transporte Rodoviário de passageiros com itinerário fixo, municipal; CNAE 49.29-9-02 Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; CNAE 49.24-8-00 Transporte Rodoviário Escolar; CNAE 77.11-0-00 Locação de Veículos Automotores; CNAE 46.17-6-00 Representante Comercial; CNAE 10.91-1-02 Indústria e Comércio de Produtos da Panificação; CNAE 45.20-0-01 Oficina Mecânica, CNAE 45.20-0-02 Funilaria e Pintura de Veículos; CNAE 45.20-0-05 Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos.

**Parágrafo Único:** O objeto social da Filial será: CNAE 10.91-1-02 Indústria e Comércio de Produtos da Panificação.

**Cláusula Segunda:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ 08.510.710/0001-73**

**FRANK FRITZ PAVUK**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.931.633-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 058.792.909-05, residente e domiciliado à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Casa, Jd. São Roque, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, na qualidade de empresário da empresa **F. PAVUK – TRANSPORTES - EIRELI - ME**, com sede à Rua Porto Velho, SN, Distrito Industrial, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600133862 em 29/11/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.510.710/0001-73, ora resolve Consolidar o Contrato Social:

Página 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:56 SOB Nº 20173781616.  
PROTOCOLO: 173781616 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702132281. NIRE: 41600133862.  
F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06  
F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI - ME  
CNPJ 08.510.710/0001-73



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro de Jaguariaíva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar justo e contratado, assina a presente Alteração Contratual em via única.

Jaguariaíva, 31 de Maio de 2017

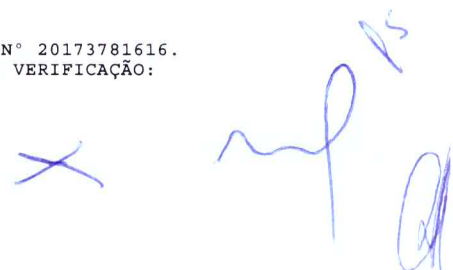
  
FRANK FRITZ PAVUK

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:56 SOB N° 20173781616.  
PROTOCOLO: 173781616 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702132281. NIRE: 41600133862.  
F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME FILIAL

Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0002-54  
Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

**ANEXO II**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO

**PREGÃO N.º 35/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08 510 710/0002-54** filial sediada na Rua DR VITORIO NANNI R NETO, nº 267, Bairro JD SÃO ROQUE, sala 02, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão N° 35/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

JAGUARIAÍVA 23 de MARÇO de 2018.



FRANK FRITZ PAVUK  
ADMINISTRADOR  
RG: 9 931633 0 SSP/PR

CNPJ 08.510.710/0001-73  
F. PAVUK - TRANSPORTES  
EIRELI - ME  
Rua Porto Velho, s/n  
Distr. Industrial - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



**ANEXO III**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO

**PREGÃO N.º 35/2018**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ** sob nº **08 510 710/0002-54** filial sediada na Rua DR VITORIO NANNI R NETO nº 267, Bairro JD SÃO ROQUE, sala 02, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penalidades da lei, que **se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006**, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

JAGUARIAÍVA 23 de MARÇO de 2018.



FRANK FRITZ PAVUK  
ADMINISTRADOR  
RG: 9931633 0 SSP/PR



CNPJ 08.510.710/0001-73  
F. PAVUK - TRANSPORTES  
EIRELI - ME  
Rua Porto Velho, s/n  
Distr. Industrial - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME FILIAL

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0002-54  
Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

## PROPOSTA

### IDENTIFICAÇÃO:

**Razão Social:** F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ/MF N.º 08 510 710/0002-54

**Endereço: Bairro:** RUA DR VITORIO NANNI R NETO, 267 JD SÃO ROQUE

**CEP:** Cidade/Estado: JAGUARIAÍVA PARANÁ **Telefone:** **Fax:** 43 3535 3146 **CEL:** 43 9 9979 7223

**Representante Legal:** FRANK FRITZ PAVUK

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial n° 35/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de Pães às secretarias municipais de Jaguariaíva/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QNTD.	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Pão para cachorro quente	UNI	49.700	1,20	59.640,00
2	Pão de Hambúrguer	UNI	6.200	1,07	6.634,00
3	Pão de Frances 50 gramas	UNI	21.895	0,61	13.355,95
4	Pão de Centeio	UNI	860	8,81	7.576,60
5	Pão de leite, tipo de forma 550g, validade de 03 meses.	PCT	220	8,83	1.942,60
6	Panetone com frutas 500g	UNI	4.100	10,83	44.403,00
					<b>TOTAL= 133.552,15</b>

a) Valor Total da proposta: **R\$: 133,552,15** “Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e quinze centavos”.

b) Prazo de validade da proposta: **60 DIAS** (sessenta).

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) **Dados Bancários: Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 0392 OP 022 Conta: 228-7.**

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) **FRANK FRITZ PAVUK CPF n.º 058 792 909 05.**

JAGUARIAÍVA 23 de MARÇO de 2018.

  
  
**FRANK FRITZ PAVUK**  
**ADMINISTRADOR**  
**RG: 9 931633 0 SSP/PR**

  
**CNPJ 08.510.710/0001-73**  
**F. PAVUK - TRANSPORTES**  
**EIRELI - ME**  
Rua Porto Velho, s/n  
Distr. Industrial - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



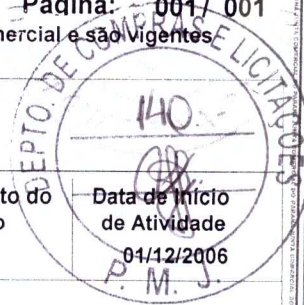
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0013386-2	08.510.710/0001-73	29/11/2006	01/12/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PORTO VELHO, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto Transporte Rodoviário de passageiros com itinerário fixo, municipal; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Rodoviário Escolar; Locação de Veículos Automotores; Representante Comercial; Indústria e Comércio de Produtos da Panificação; Oficina Mecânica; Funilaria e Pintura de Veículos; Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos.			
Capital: R\$ 1.057.000,00 (UM MILHAO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.057.000,00 (UM MILHAO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular <u>Nome/CPF</u> FRANK FRITZ PAVUK 058.792.909-05	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 24/06/2014	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20173781616	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0166938-9		CNPJ: 08.510.710/0002-54	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267 - SALA 02, JD. SAO ROQUE, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL			



JAGUARIAÍVA - PR, 21 de março de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

# MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação



## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 12/2017

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO  
Nome / Razão Social F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI  
Endereço RUA DR. VITÓRIO NANNI RINALDI NETO, 267  
JARDIM SAO ROQUE - JAGUARIAÍVA - PARANÁ  
RAMO ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE  
MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Cód. Munic. 7 6 3 3

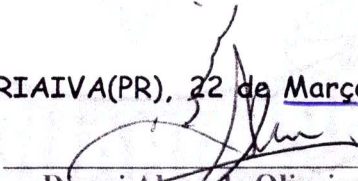
Cad. Econ. 4912

Nome Fantasia TRANSPAV - TRANSPORTES

CNPJ: 08.510.710/0002-54

Protocolo de abertura nº PRP1719334560

JAGUARIAIVA(PR), 22 de Março de 2018.

  
Disney Alves de Oliveira  
Departamento de Tributação



# TERMO DE ABERTURA



Folha: 00001

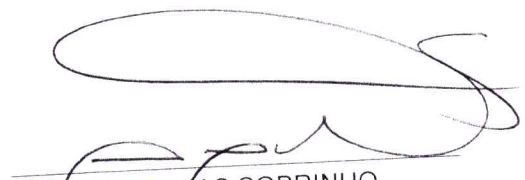
Compõem este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00018 (dezoito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00018 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI- ME  
Endereço: PORTO VELHO, S/Nº  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL  
Cidade: JAGUARIAIVA  
Estado: PR  
CEP: 84.200-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600133862  
Data do Registro: 29/11/2006  
Inscrição Estadual: 90577823-47  
C.N.P.J./C.P.F.: 08.510.710/0001-73  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017


Confere com Original  
Data: 26/03/18  
Depto.º Compras e Licitações

JAGUARIAIVA, 01 de Janeiro de 2017

  
FRANK FRITZ PAVUK  
TITULAR  
RG: 9.931.633-0  
CPF: 058.792.909-05

  
ADOLFO FOLTAS SOBRINHO  
TEC. CONTABILIDADE  
RG: 72288971  
CRC: 049281/O-0 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA  
**Termo de Autenticação 18/019012-1**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
JAGUARIAIVA  
22 MAR/2018  
ADRIANO APARECIDO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.692-186-3 / PR  
Agência Regional Jaguariaiva - PR  
RELATOR  


F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI- ME  
Sage Contabilidade

Balanco Patrimonial

CNPJ: 08.510.710/0001-73  
Consolidação: Empresa

Grau: 4



Folha: 15  
Data: 31/12/2017  
Hora: 09:44:22

Encerrado em: 31/12/2017

12/2017 12/2016

	12/2017	12/2016
<b>PASSIVO</b>	<b>678.958,58</b>	<b>563.252,95</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>45.408,10</b>	<b>44.736,45</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	35.000,00	35.000,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	35.000,00	35.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.342,66	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.342,66	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	9.065,44	9.736,45
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.820,48	8.364,45
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	232,96	360,00
PROVISÕES	1.012,00	1.012,00
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>633.550,48</b>	<b>518.516,47</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	633.550,48	518.516,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	633.550,48	518.516,47
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>678.958,58</b>	<b>563.252,95</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 678.958,58 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 563.252,95 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

FRANK FRITZ PAVUK  
TITULAR  
CPF 058.792.909-05

ADOLFO FOLTAS SOBRINHO  
TEC. CONTABILIDADE  
CRC 049281/O-0

Confere com Original  
Data 26/03/18  
Dept.º Compras e Licitações



CNPJ: 08.962.708/0001-73  
Consultoria: Empresa

Grau: 4

	2017	2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>165.034,59</b>	<b>49.800,00</b>
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS	165.034,59	49.800,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	165.034,59	49.800,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	59.311,79	0,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.722,80	49.800,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>165.034,59</b>	<b>49.800,00</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>50.000,58</b>	<b>38.660,98</b>
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS DE PRODUÇÃO	50.000,58	38.660,98
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	32.688,43	36.196,98
MÃO-DE-OBRA DIRETA	32.688,43	36.196,98
DESPESAS OPERACIONAIS	17.312,15	2.464,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.312,15	2.464,00
DESPESAS COM PESSOAL	8.908,30	1.468,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8.403,85	996,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>115.034,01</b>	<b>11.139,02</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>115.034,01</b>	<b>11.139,02</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>115.034,01</b>	<b>11.139,02</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>115.034,01</b>	<b>11.139,02</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>115.034,01</b>	<b>11.139,02</b>

FRANK FRITZ PAVUK  
TITULAR  
CPF 058.792.909-05

ADOLFO FOLTAS SOBRINHO  
TEC. CONTABILIDADE  
CRC 049281/O-0

Confere com Original  
Data 26/03/18  
Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*  
PS





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00018 (dezoito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00018 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI- ME  
Endereço: PORTO VELHO, S/Nº  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL  
Cidade: JAGUARIAIVA  
Estado: PR  
CEP: 84.200-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600133862  
Data do Registro: 29/11/2006  
Inscrição Estadual: 90577823-47  
C.N.P.J./C.P.F.: 08.510.710/0001-73

Confere com Original  
Data: 26/03/18  
Depto. Compras e Licitações

JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2017

  
FRANK FRITZ PAVUK  
TITULAR  
RG: 9.981.633-0  
CPF: 058.792.909-05

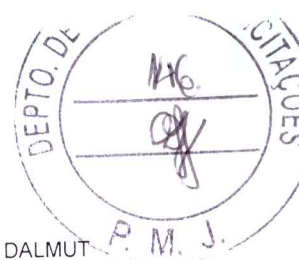
  
ADOLFO FOLTAS SOBRINHO  
TEC. CONTABILIDADE  
RG: 72288971  
CRC: 049281/O-0 UF: PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

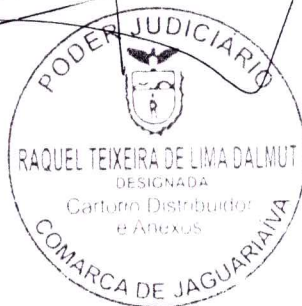
#### F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

CNPJ 08.510.710/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 21 de Março de 2018, 13:10:29

RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



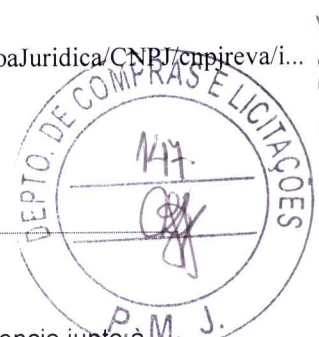
Confere com Original

Data 26/03/18

Dept.º Compras e Licitações

Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.510.710/0002-54</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSPAV - TRANSPORTES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO</b>	NÚMERO <b>267</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. SAO ROQUE</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADOLFO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3535-1008 / (43) 3535-7848</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2018** às **08:39:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2018

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08510710/0002-54  
**Razão Social:** F PAVUK TRANSPORTES EIRELLI  
**Nome Fantasia:** TRANSPAV TRANSPORTES  
**Endereço:** R DR VITORIO NANNI RINALDI NETO 267 SALA 02 / JD SAO ROQUE / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2018 a 13/04/2018

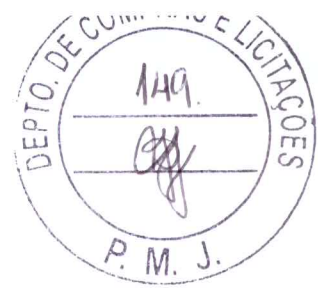
**Certificação Número:** 2018031515175424673053

Informação obtida em 21/03/2018, às 10:14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**  
CNPJ: **08.510.710/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:36:19 do dia 15/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2018.

Código de controle da certidão: **76FC.14BC.A0FD.E477**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017462469-68

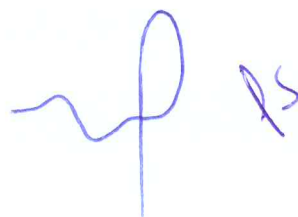
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.510.710/0002-54**  
Nome: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI CNPJ: 08.510.710/0002-54

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 4912 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Endereço: Rua DR. VITÓRIO NANNI RINALDI NETO, 267 - Bairro JARDIM SAO ROQUE - Compl. SALA 02 - CEP 84.200-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

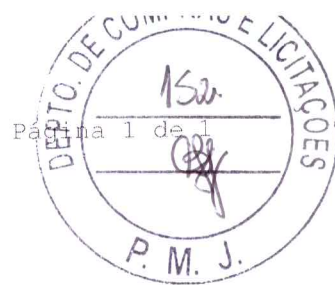
CWDJNWWMQ9ES8T21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 15 de Março de 2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.510.710/0002-54

Certidão nº: 146509936/2018

Expedição: 21/03/2018, às 08:29:55

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.510.710/0002-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 102/2018

RAMO DE ATIVIDADE

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CNPJ/CPF	ÁREA CONSTRUÍDA (M2)	NÚM. RESP. TÉCN.	CÓD. CNAE	EXERCÍCIO
08.510.710/0002-54	40,00	-	1091-1/02	2018

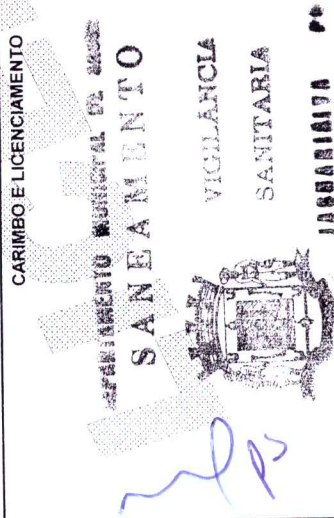

CONTRIBUINTE

F. Pavuk - Transportes - Eireli  
Rua Dr. Vitorino Nanni Rinaldi Neto, 267 - Jardim São Roque  
Jaguariá - Paraná

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CONSELHO REGIONAL

SETOR

CARIMBO E LICENCIAMENTO	RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO	RESPONSÁVEL DO SERVIÇO	DATA E LICENCIAMENTO
 <p>SANEAMENTO VIGILANCIA SANITARIA JAGUARIAIVA</p>	<p><i>Giséle Marins</i> CORFEN RR 472-290 Enfermeira Vigilância Sanitária Decreto 185/2017</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA</p>	<p><i>Antônio Schimanski Filho</i> Chefe de Divisão Sanitária Decreto 014/2017</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA</p>	 <p>2018</p>

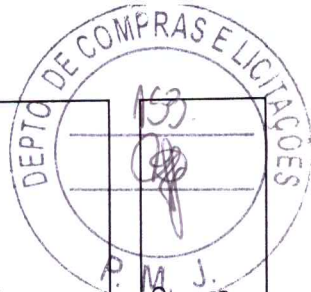
OBSERVAÇÕES

Transpav - Transportes

DATA DA EMISSÃO

28/02/18

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9442  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **F. PAVUK – TRANSPORTES - EIRELI**, CNPJ: 08.510.710/0002-54, sediada na Rua Drº Vitorio Nanni Rinaldi neto, 267, S, Jaguariáiva - PR, foi vencedora do Pregão Presencial Nº 09/2017 tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais**. Nos forneceu os materiais abaixo relacionado em plenas condições de uso, em veiculo próprio e sempre cumprindo regularmente o (contrato de fornecimento Nº 52/2017 no valor de R\$ 76.317,02), avençado, nas questões de preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras, sendo estes:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PRE MAXIMO
1	57.375,00	Unid	Pão de cachorro Quente	Pavuk	R\$ 0,69	R\$ 39.588,
2	55.085,00	Unid	Pão Frânces 50 gramas	Pavuk	R\$ 0,49	R\$ 26.991,
3	694,00	Pct	Pão de Centeio	Pavuk	R\$ 7,23	R\$ 5.017,
4	4.100,00	Unid	Pão de hamburguer	Pavuk	R\$ 0,79	R\$ 3.239,
5	200,00	Pct	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses	Pavuk	R\$ 7,40	R\$ 1.480,

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 21 de março de 2018.

Confere com Original

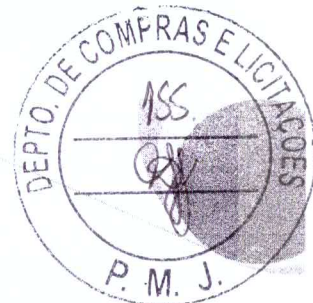
Data 26/03/18

Dept.º Compras e Licitações

**MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor de Compras e Licitação

Atestado Ref. PP 9/2017 - pág. 1 de 1





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SILAS DOS SANTOS E CIA.LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04 104 076/0001-18**, situada Av gov. Paulo da Cruz Pimentel, 451, Sala 01, Jaguariava Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **F.pavuk transportes- ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08 510 710/0002-54**, situada a rua Dr Vitorio Nanni R, 267, Jardim São Roque , Jaguariava Paraná, forneceu os produtos abaixo especificados em plenas condições de uso no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que os fornecimentos de **Paes tipo Frances, de centeio e hot dog e panetones, foram fornecidos e entregues nos horários diariamente e satisfatoriamente em plenas condições de uso.e qualidade**, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais

Confere com Original  
Data: 26/03/17  
\_\_\_\_\_  
Dept.º Compras e Licitações

Jaguariaíva 03 de marco de 2017

\_\_\_\_\_  
Silas Dos Santos

Jaguavel Veículos  
(43) 3535-2727

15



Edital de Pregão Presencial Nº 35  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 29 - 2018

Reuniram-se no dia 26/03/2018, às 14:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 35 destinado a REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55709 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

CNPJ: 08.510.710/0002-54

**TEM 1 - Pão para Cachorro-quente, 50g**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55709	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	Sim	1,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	0,0000	1,0000	

O licitante F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI pelo valor de R\$ 1,0000 (um real).

**TEM 2 - Pão de hamburguer, 50g (redondo)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55709	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	Sim	1,0700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	0,0000	1,0700	

O licitante F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI pelo valor de R\$ 1,0700 (um real e sete centavos).

**ITEM 3 - Pão francês 50 gramas**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55709	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	Sim	0,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	0,0000	0,6100	

O licitante F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI pelo valor de R\$ 0,6100 (sessenta e um centavos).

**ITEM 4 - Pão de Centeio**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55709	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	Sim	8,8100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	0,0000	8,8100	

O licitante F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI pelo valor de R\$ 8,8100 (oito reais e oitenta e um centavos).

*Handwritten signature in blue ink.*

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2018 - PR

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo de Licitação: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 1/2



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2018  
b) Licitação Nr.: 35/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 26/03/2018  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI (55709)**

1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	49.700,00	0,0000	1,00	49.700,00
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	UNI	6.200,00	0,0000	1,07	6.634,00
3	Pão francês 50 gramas	UNI	21.895,00	0,0000	0,81	13.355,95
4	Pão de Centeio	UNI	860,00	0,0000	8,81	7.576,60
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses	PCT	220,00	0,0000	8,83	1.942,60
6	Panetone com frutas 500g	UNI	4.100,00	0,0000	10,83	44.403,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>123.612,15</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>123.612,15</b>

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

Reuniram-se no dia 26 de março de 2018, às 14h30min, na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, nesta Cidade, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº035/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para as Empresas Detentoras:

a)- **F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 08.510.710/0002-54, com sede a Rua Dr. Vitorio Nanni R Neto, 267, Jd. São Roque, Jaguariáiva/Pr, CEP:84200-000, representado neste ato por Frank Fritz Pavuk, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 058.792.909-05 e RG nº9931633-0-SSP/PR, residente e domiciliado ao endereço comercial citado.

## 2 - Descrição:

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	49700	Unid	Pão de cachorro Quente 50 gramas	Pavuk	R\$ 1,00	R\$ 49.700,00	Stefan Pavuk
2	6.200	Unid	Pão de hamburguer 50g(redondo)	Pavuk	R\$ 1,07	R\$ 6.634,00	Stefan Pavuk
3	21895	Unid	Pão Francês 50 gramas	Pavuk	R\$ 0,61	R\$ 13.355,95	Stefan Pavuk
4	860	Unid	Pão de centeio	Pavuk	R\$ 8,81	R\$ 7576,60	Stefan Pavuk
5	220	Unid	Pão de Centeio	Pavuk	R\$ 8,83	R\$ 1.942,60	Stefan Pavuk
6	4100	Unid	Panetone com frutas 500g	Pavuk	R\$ 10,83	R\$ 44.403,00	Stefan Pavuk

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 05 (dois) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

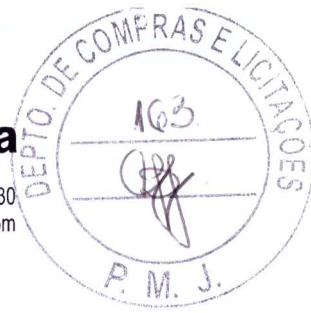
1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até 02(dois) dias; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 035/2018.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 035/2018 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
José Sloboda - Prefeito Municipal

  
F. PAVUK – TRANSPORTES- EIRELI  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:  
CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:  
CPF/RG:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



## CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 152/2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

**CONTRATADO: F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 08.510.710/0002-54, com sede a Rua Dr. Vitorio Nanni R Neto, 267, Jd. São Roque, Jaguariaíva/Pr, CEP:84200-000, representado neste ato por Frank Fritz Pavuk, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 058.792.909-05 e RG nº9931633-0-SSP/PR, residente e domiciliado ao endereço comercial citado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de pães diversos tipos, para atender às Secretarias Municipais de Jaguariaíva, constantes do Registro de Preços, do Pregão Presencial nº05/2018, a serem entregues pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 35/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária fonte:173-260-351-385-412-186-334-355-403-413-214-340-357-411.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$123.612,15 (cento e vinte e três mil seiscentos e doze reais e quinze centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada à quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

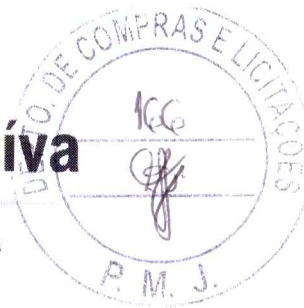
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 35/2.018., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4437 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/04/2018 17:22:50  
SÚMULA: OFICIO Nº 348/2018-SEDES- SOLICITA BLOQUEIO E EMPENHO DE PÃES OBJETO DO PI 35/2018 EM NOME DA EMPRESA F. PAVUK TRANSPORTES -EIRELI, CONFORME ANEXO

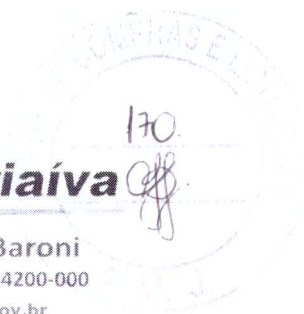
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 – CNPJ: 76.910.900/0001-38 – www.jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 0348/2018-SEDES

Jaguariaíva, 11 de abril de 2018.

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente, para solicitar bloqueio e empenho de Pães objeto do PP 35/2018 em nome da Empresa F. PAVUK - TRANSPORTES – EIRELI conforme segue:

B. FAMÍLIA	933	R\$ 767,05 (setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos);	3/10
CRAS	934	R\$ 2.029,80 (dois mil e vinte e nove reais e oitenta centavos)	2/10
SCFVs	934	R\$ 11.336,75 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);	2/10
CREAS	935	R\$ 476,60 (quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);	2/10
CASA LAR	935	R\$ 2.694,10 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).	2/10

Segue planilha descritiva em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos com elevada estima e consideração.

Cordialmente,

*DI Unass*  
Cléia Aparecida Valenga Sloboda  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*Marilia Kolling*  
Diretora de Dep. de Gestão Técnica  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Ilmo. Senhor  
**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro  
Nesta



179

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2018

SEDES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	BOLSA FAMÍLIA	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO Nº
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	100	1,00	100,00	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	UNI	50	1,07	53,50	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
3	Pão Francês	UNI	500	0,61	305,00	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
4	Pão de Centeio	UNI	25	8,81	220,25	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
5	Pão de Leite, tipo de forma, fatiado - pacote de 500g, validade mínima de 3 meses	PCT	10	8,83	88,30	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
TOTAL SETOR					767,05		

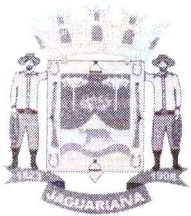
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CRAS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO Nº
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	1.500	1,00	1.500,00	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
5	Pão de Leite, tipo de forma, fatiado - pacote de 500g, validade mínima de 3 meses	PCT	60	8,83	529,80	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
TOTAL SETOR					2.029,80		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SCFV's	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO Nº
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	5.175	1,00	5.175,00	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	UNI	750	1,07	802,50	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
3	Pão Francês	UNI	5.175	0,61	3.156,75	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
4	Pão de Centeio	UNI	250	8,81	2.202,50	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
TOTAL SETOR					11.336,75		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CREAS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO Nº
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	300	1,00	300,00	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
5	Pão de Leite, tipo de forma, fatiado - pacote de 500g, validade mínima de 3 meses	PCT	20	8,83	176,60	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
TOTAL SETOR					476,60		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CASA LAR	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO Nº
1	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	2.250	1,00	2.250,00	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
2	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	UNI	250	1,07	267,50	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
5	Pão de Leite, tipo de forma, fatiado - pacote de 500g, validade mínima de 3 meses	PCT	20	8,83	176,60	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRE	152/2018
TOTAL SETOR					2.694,10		

17.304,30



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de abril de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4437/2018

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Encaminhamos solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para fins de aquisição de material abrangido pelo Pregão Presencial Nº 35/2018 referente ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais, para atender à demanda de seus Projetos e Atividades, conforme informações contidas no Ofício nº 0348/2018-SEDES.

Subscrevo-me,

  
**Maurício Rodrigues de Almeida**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

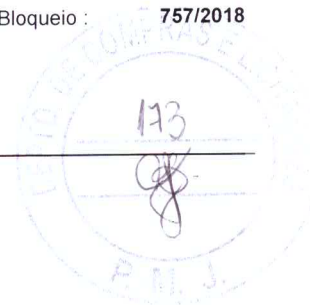
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **757/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



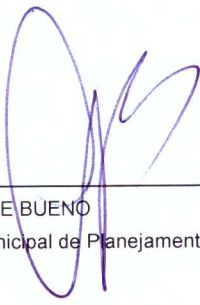
Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.01 - Gestão Administrativa  
Funcional: 08.122.0003 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000319

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/05/2018		132.423,16	767,05	131.656,11

Protocolo 4437/18 Val referente a aquisição de paes para atender secretaria.

Jaguariaiva, 03/05/2018

  
\_\_\_\_\_  
NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Exercício de 2018

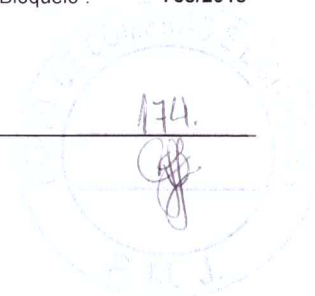
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **758/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
Funcional: 08.243.0022 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
Projeto/Atividade: 2.085 - Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000355




**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/05/2018		19.149,56	2.029,80	17.119,76

Protocolo 4437/18 Val referente a aquisição de paes para atender secretaria.

Jaguariaiva, 03/05/2018

  
\_\_\_\_\_  
NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

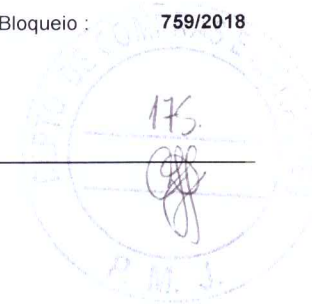
Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **759/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
Funcional: 08.243.0022 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
Projeto/Atividade: 2.085 - Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000355

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/05/2018		17.119,76	11.336,75	5.783,01

Protocolo 4437/18 Val referente a aquisição de paes para atender secretaria.

Jaguariaiva, 03/05/2018

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Exercício de 2018

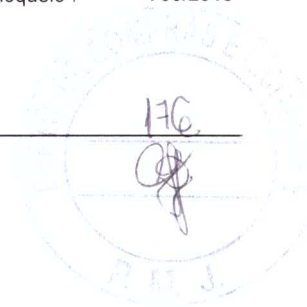
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **760/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
Funcional: 08.243.0022 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
Projeto/Atividade: 2.088 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1935 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000357



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/05/2018		7.425,70	476,60	6.949,10

Protocolo 4437/18 Val referente a aquisição de paes para atender secretaria.

Jaguariaiva, 03/05/2018

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Exercício de 2018

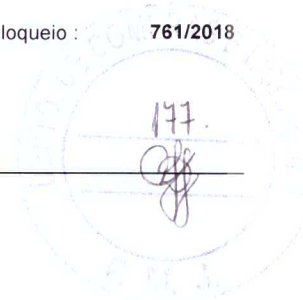
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **761/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
Funcional: 08.243.0022 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
Projeto/Atividade: 2.088 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1935 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000357



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/05/2018		6.949,10	2.694,40	4.254,70

Protocolo 4437/18 Val referente a aquisição de paes para atender secretaria.

Jaguariaiva, 03/05/2018

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 768/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 07/05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Unidade: 01 - Gestão Administrativa  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi  
Dotações Utilizadas: 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (319) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES Saldo: 131.656,11  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)		1,00	100,00
2	50,000	UNI	Pão de hamburguer, 50g (redondo) (01-01-0372)		1,07	53,50
	500,000	UNI	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)		0,61	305,00
4	25,000	UNI	Pão de Centeio (01-01-0075)		8,81	220,25
5	10,000	PCT	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses (01-01-0827)		8,83	88,30

(Valores expressos em Reais R\$)

<b>Total Geral:</b>	767,05
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	767,05

Jaguariaiva, 7 de Maio de 2018

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 769/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 07/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 35/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Unidade: 03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi  
Dotações Utilizadas: 2.085.3.3.90.30.00.00.00 (355) - Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV Saldo: 9.648,31  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)		1,00	1.500,00
5	60,000	PCT	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses (01-01-0827)		8,83	529,80

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.029,80
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.029,80

Jaguariaiva, 7 de Maio de 2018

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

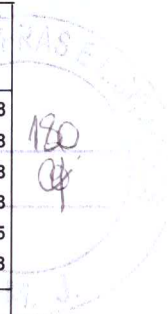
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 770/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 07/05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2018 - PR



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Objeto:** 12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
**Unidade:** 03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi  
**Dotações Utilizadas:** 2.085.3.3.90.30.00.00.00 (355) - Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV Saldo: 9.648,31  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
**Condições de Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal - -  
**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5.175,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)		1,00	5.175,00
2	750,000	UNI	Pão de hamburguer, 50g (redondo) (01-01-0372)		1,07	802,50
3	5.175,000	UNI	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)		0,61	3.156,75
4	250,000	UNI	Pão de Centeio (01-01-0075)		8,81	2.202,50
					<b>Total Geral:</b>	11.336,75
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	11.336,75

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 7 de Maio de 2018

  
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 771/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 07/05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**gão:** 12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
**Unidade:** 03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Bloco de financiamento da Proteção Social Especial  
**Dotações Utilizadas:** 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (357) - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes Saldo: 4.957,43  
  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
**Condições de Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal - -  
**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)		1,00	300,00
5	20,000	PCT	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses (01-01-0827)		8,83	176,60

(Valores expressos em Reais R\$)

<b>Total Geral:</b>	476,60
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	476,60

Jaguariaíva, 7 de Maio de 2018

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 772/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 7  
Data da Adjudicação: 07/05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Unidade: 03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Bloco de financiamento da Proteção Social Especial  
Dotações Utilizadas: 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (357) - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes Saldo: 4.957,43  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

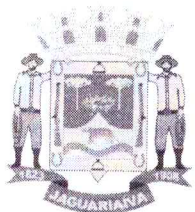
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.250,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)		1,00	2.250,00
2	250,000	UNI	Pão de hamburguer, 50g (redondo) (01-01-0372)		1,07	267,50
	20,000	PCT	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses (01-01-0827)		8,83	176,60

<b>Total Geral:</b>	2.694,10
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	2.694,10

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 7 de Maio de 2018

  
Mauficio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 07 de maio de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4437/2018

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das Autorizações de Fornecimento Nº 768 a 772/2018, em conformidade ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais (Pregão Presencial Nº 35/2018).

Subscrevo-me,

  
**Maurício Rodrigues de Almeida**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

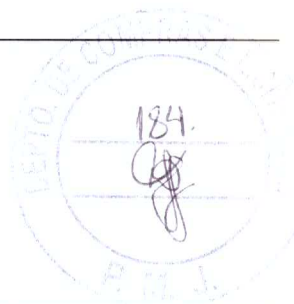
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 07/05/2018  
Nº do empenho : 3689/18  
Ordinário  
Processo : AF-768/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.01 - Gestão Administrativa  
Funcional: 08.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000319



Dotação Inicial: 199.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 199.000,00

Empenhos anteriores : 65.472,84  
Valor do empenho : 767,05  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 66.239,89  
Saldo ( A - B ) : 132.760,11

CNPJ: 55709 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S

Cidade: Jaguariaiva

UF: PR

C.N.P.J.: 08.510.710/0002-54

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4335351008

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 4437-2018. Valor referente a aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018. (Licitação Nº : 35/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 767,05

Fica empenhada a importância de 767,05 (setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 35/2018

Data :

Data : 26/03/2018

Contrato : 152/2018

Data : 28/03/2018

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

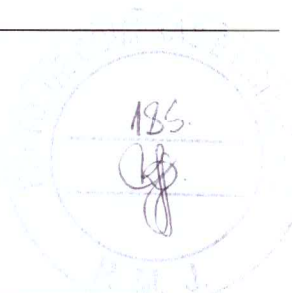
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 07/05/2018  
Nº do empenho : 3690/18  
Ordinário  
Processo : AF-769/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
Funcional: 08.243.0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.085 - Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000355



Dotação Inicial: 32.500,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 32.500,00

Empenhos anteriores : 13.350,44  
Valor do empenho : 2.029,80  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 15.380,24  
Saldo ( A - B ) : 17.119,76

CNPJ: 55709 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S

Cidade: Jaguariaiva

UF: PR

C.N.P.J.: 08.510.710/0002-54

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4335351008

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 4437-2018. Valor referente a aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018. (Licitação Nº : 35/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 2.029,80

Fica empenhada a importância de 2.029,80 (dois mil vinte e nove reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 35/2018

Data :

Data : 26/03/2018

Contrato : 152/2018

Data : 28/03/2018

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Data: 07/05/2018  
Nº do empenho : 3691/18  
Ordinário  
Processo : AF-770/2018

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
Funcional: 08.243.0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.085 - Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000355



Dotação Inicial: 32.500,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 32.500,00

Empenhos anteriores : 15.380,24  
Valor do empenho : 11.336,75  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 26.716,99  
Saldo ( A - B ) : 5.783,01

CNPJ: 55709 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S

C.N.P.J.: 08.510.710/0002-54

Banco:

Cidade: Jaguariaiva

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4335351008

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 4437-2018. Valor referente a aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018. (Licitação Nº : 35/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 11.336,75

Fica empenhada a importância de 11.336,75 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 152/2018

Data :

Número : 35/2018

Data : 26/03/2018

Data : 28/03/2018

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 07/05/2018  
Nº do empenho : 3692/18  
Ordinário  
Processo : AF-771/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.03 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente  
Funcional: 08.243.0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.088 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1935 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 7 - Bloco Financeiro da Proteção Social Especial  
Código reduzido: 000357



Dotação Inicial:	25.000,00	Empenhos anteriores :	17.497,75
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	476,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	25.000,00	Total ( B ) :	17.974,35
		Saldo ( A - B ) :	7.025,65

Contribuinte: 55709 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Cidade: Jaguariaiva UF: PR  
C.N.P.J.: 08.510.710/0002-54 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 4335351008  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Protocolo 4437-2018. Valor referente a aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018. (Licitação Nº : 35/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 476,60

Fica empenhada a importância de 476,60 (quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Fundamento legal : Data :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 35/2018 Data : 26/03/2018  
Contrato : 152/2018 Data : 28/03/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4600 - 2018

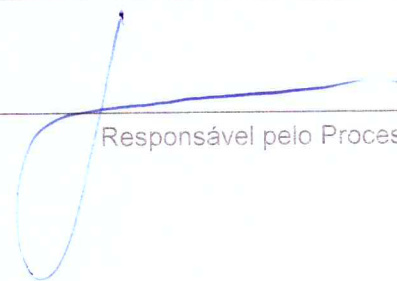
DADOS CADASTRAIS:

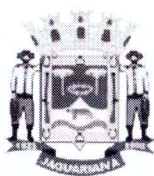
Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO		
ENDEREÇO:	RODOVIA PR 151 Nº S/N, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	(43) 3535-7935	CELULAR:	
EMAIL:			
CPF/CNPJ	. . / -		

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA PEDIDO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 16/04/2018 14:19:11
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 086/2018/ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DO SALDO DE PÃES, CONFORME OFÍCIO Nº 066/2018/DMEP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DÉPT. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, DESTA SECRETARIA
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR 151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935  
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br  
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº086/2018

Jaguariáiva, 13 de Abril de 2018.

Prezado Senhor:

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a solicitação de Empenho do saldo de Pães, conforme ofício 066/2018/DMEP para atender as necessidades do Departamento de Ensino Profissionalizante, desta Secretaria.

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

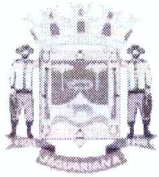
**Pedro Leocádio Delgado**

Sec. Mun. De Indústria, Comércio e Turismo

*Pedro L. Delgado*  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR 151, Km 213 - Jaguariáiva - PR  
Fone: (43) 3535-7935

Ilmo. Senhor  
**Mauricio Rodrigues de Almeida**  
**MD. Diretor de Compras e Licitações**  
Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR 151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935  
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br  
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 066/2018

Jaguariaíva, 12 de Abril de 2018.

*Senhor Secretário:*

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, pedido para empenho de Pães Francês, no valor de **RS 1.830,00**, de acordo com o Pregão Presencial Nº 35/2018 conforme abaixo discriminado:

Fornecedor: F. PAVUK – TRANSPORTES EIRELI.						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	UND	Pão Francês	3000		R\$ 0,61	1.830,00
TOTAL FORNECEDOR =						1.830,00

Pela providência, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
Tania Marodin Assis  
Dir. Dep. Ens. Profissionalizante  
Decreto 682/2017

Ilmo. Senhor

**Pedro Leocádio Delgado**

MD. Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Nesta.



Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante  
Rua Nicanor Soares, s/nº - Centro - Jaguariaíva /PR  
Fone: (43) 3535-3222

**ESTADO DO PARANÁ**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

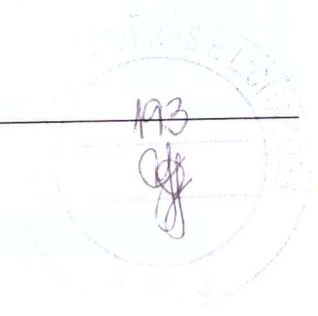
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **739/2018**

N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Orgão: 13 - Secretaria de Comércio Indústria e Turismo - SMCIT  
 Função: 13.03 - Depto Ens. Profissionalizante e Ag. Trabalhador  
 Funcional: 11.333.0016 - Empregabilidade  
 Projeto/Atividade: 2.039 - Qualificação e Capacitação Profissional  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Código reduzido: 000385



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/04/2018		27.383,52	1.830,00	25.553,52

Protocolo 4600/18 Val referente a aquisição de paes para ensino profissionalizante

  
 Nara Giselle Bueno  
 Secretária Municipal de  
 Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 751/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 02/05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 13 - SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT  
Unidade: 03 - Depto Ens. Profissionalizante e Ag. Trabalhador  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi  
Dotações Utilizadas: 2.039.3.3.90.30.00.00.00 (385) - Qualificação e Capacitação Profissional Saldo: 27.249,19  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	3.000,000	UNI	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)		0,61	1.830,00
					<b>Total Geral:</b>	1.830,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.830,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 2 de Maio de 2018

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4858 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/04/2018 11:18:38  
SÚMULA: OFICIO Nº 461/FINAN/SEMUS/2018- SOLICITA DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES , CONFORME PREGÃO 035/2018, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS , CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº. 0461/FINAN/SEMUS/18

Jaguariaíva, 19 de abril de 2018

Prezado Senhor:


Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, emissão de **Autorização de Fornecimento** para a aquisição de **Pães** conforme Pregão **035/2018**, para atender a demanda do **CAPS**, conforme informações abaixo e relação anexo:

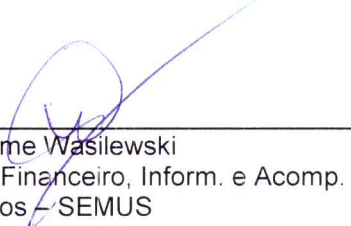
F. Pavuk Transportes Eireli	R\$ 469,70
<b>Total</b>	<b>R\$ 469,70</b>

O valor deverá ser contabilizado respectivamente nas contas:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –  
Código reduzido: **260**  
Dotação: **3.3.90.030.00.00.00.00.0496** – Material de Consumo

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

  
Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.  
de Dados – SEMUS  
Decreto 017/2017

ILMO. SR.  
Mauricio Rodrigues de Almeida  
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



PREGÃO 35 /2018 FORNECEDOR F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI – CONTRATO 152/208

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
3	770	PÃO FRANCÊS / UNIDADE	0,61	469,70

Total do Fornecedor : 469,70

*Amir de Fátima*  
R. 47, Mendes de Paula  
Campus Licitações  
SFM/IS



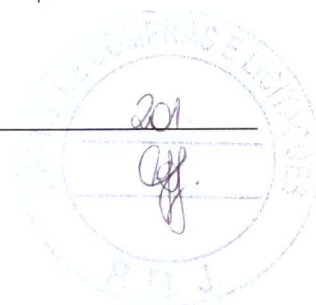
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **738/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS  
 Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Projeto/Atividade: 2.064 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0496 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Código reduzido: 000260

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/04/2018		12.100,47	469,70	11.630,77

Protocolo 4858/18 Val referente a aquisição de paes para demanda do Caps.

*Nara Giselle Bueno*  
 Secretária Municipal de  
 Planejamento

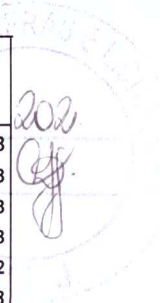
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 752/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 02/05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2018 - PR



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS  
Endereço: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial  
Dotações Utilizadas: 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (260) - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - C Saldo: 15.687,92  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	770,000	UNI	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)		0,61	469,70
					<b>Total Geral:</b>	469,70
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	469,70

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 2 de Maio de 2018

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



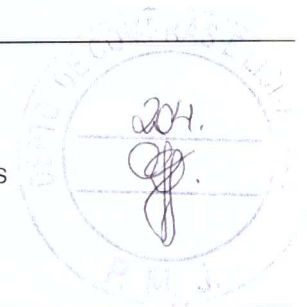
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 02/05/2018  
Nº do empenho : 3671/18  
Ordinário  
Processo : AF-752/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 - ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE  
Projeto/Atividade: 2.064 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0496 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 20 - Transferencias DO SUS  
Código reduzido: 000260



Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	15.011,53
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	469,70
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	30.000,00	Total ( B ) :	15.481,23
		Saldo ( A - B ) :	14.518,77

Credor: 55709 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S

C.N.P.J.: 08.510.710/0002-54

Banco:

Cidade: Jaguariaiva

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4335351008

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 4858-2018. Valor referente a aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018. (Licitação Nº : 35/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 469,70

Fica empenhada a importância de 469,70 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 152/2018

Data :

Data : 26/03/2018

Data : 28/03/2018

Número : 35/2018

Encarregado do serviço Credor

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4470 - 2018

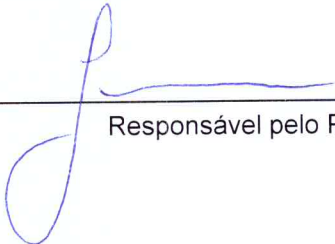
DADOS CADASTRAIS:

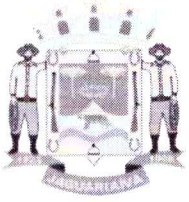
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/04/2018 14:07:44  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 0420/FINAN/SEMUS/2018/ SOLICITA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE PÃES, CONFORME PREGÃO Nº 035/2018/, PARA ATENDER A DEMANDA DO H.M.C.L, CONFORME SEGUE INFORMAÇÕES, DESCRITAS E OFÍCIO Nº 025/2018/ ANEXO  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº. 0420/FINAN/SEMUS/18

Jaguariáiva, 11 de abril de 2018

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, emissão de **Autorização de Fornecimento** para a aquisição de **Pães**, conforme Pregão nº **035/2018**, para atender a demanda do **HMCL**, conforme informações abaixo e Ofício 025/2018 anexo:

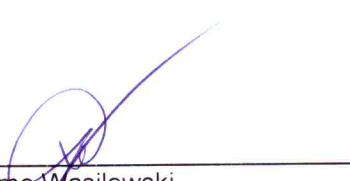
F. Pavuk Transportes Eireli (fevereiro/18)	R\$ 2.531,92
F. Pavuk Transportes Eireli (março/18)	R\$ 2.777,16
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.309,08</b>

O valor deverá ser contabilizado respectivamente nas contas:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –  
Código reduzido: **411**  
Dotação: **3.3.90.30.00.00.00.00.0369** – Material de Consumo

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

  
Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.  
de Dados – SEMUS  
Decreto 017/2017

ILMO. SR.  
Mauricio Rodrigues de Almeida  
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122

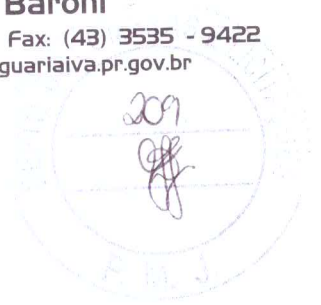


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



AO DEPARTAMENTO DE COMPTAS

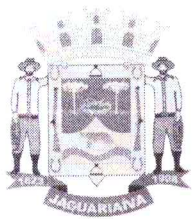
ENCAMINHO OFÍCIO 037/2018 COM OS VALORES  
ALINHADOS DE ACORDO COM O PREGÃO 035/2018  
PARA SUAS PROVIDÊNCIAS.

JAGUA, 24/04/2018

*Guilherme Wasilewski*  
Diretor Financeiro Inform. e  
Acomp. de Dados SEMUS  
Decreto 017/2017



SECRETARIA DE SAÚDE  
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 26 de abril de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4470/2018

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Encaminhamos solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aquisição de material abrangido pelo Pregão Presencial Nº 35/2018 referente ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais, para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme informações contidas no Ofício nº 37/2018/Almoxarifado/HMCL.

Subscrevo-me,

  
Maurício Rodrigues de Almeida

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**

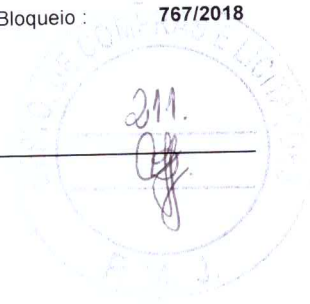
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 767/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS  
 Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0369 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Código reduzido: 000411




**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/05/2018		296.316,09	5.309,08	291.007,01

Protocolo 4470/2018 Val referente a aquisição de paes para o HCL.

Jaguariaiva, 07/05/2018

  
 NARA GISELLE BUENO  
 Secretária Municipal de Planejamento

CONTROLE DE ENTREGA DE PÃES – MENSAL – FEVEREIRO 2018

- PEDIDO: 80 Frances 80 Leite 02 Centeio
- PÃES QUE NÃO ESTIVEREM ADEQUADOS AO CONSUMO, OU EM EMBALAGENS INADEQUADAS DEVERÃO SER DEVOLVIDOS E SOLICITADO REPOSIÇÃO PARA O MESMO DIA, COMUNICAR A NUTRICIONISTA.

	01/02/17	02/02/17	03/02/17	04/02/17	05/02/17	06/02/17	07/02/17	08/02/17	09/02/17	10/02/17
Frances	70	70	70	Frances	70	50	50	50	80	70
Leite	70	70	70	Leite	70	90	90	90	60	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	1	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
11/02/17	Frances	70	70	Frances	70	70	70	Frances	70	70
Leite	70	70	70	Leite	70	70	70	Leite	70	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	Centeio	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
12/02/17	Frances	70	70	Frances	70	70	70	Frances	70	70
Leite	70	70	70	Leite	70	70	70	Leite	70	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	Centeio	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
13/02/17	Frances	70	70	Frances	70	70	70	Frances	70	70
Leite	70	70	70	Leite	70	70	70	Leite	70	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	Centeio	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
14/02/17	Frances	70	70	Frances	70	70	70	Frances	70	70
Leite	70	70	70	Leite	70	70	70	Leite	70	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	Centeio	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
15/02/17	Frances	70	70	Frances	70	70	70	Frances	70	70
Leite	70	70	70	Leite	70	70	70	Leite	70	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	Centeio	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
16/02/17	Frances	70	70	Frances	70	70	70	Frances	70	70
Leite	70	70	70	Leite	70	70	70	Leite	70	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	Centeio	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
17/02/17	Frances	70	70	Frances	70	70	70	Frances	70	70
Leite	70	70	70	Leite	70	70	70	Leite	70	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	Centeio	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
18/02/17	Frances	70	70	Frances	70	70	70	Frances	70	70
Leite	70	70	70	Leite	70	70	70	Leite	70	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	Centeio	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
19/02/17	Frances	70	70	Frances	70	70	70	Frances	70	70
Leite	70	70	70	Leite	70	70	70	Leite	70	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	Centeio	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
20/02/17	Frances	70	70	Frances	70	70	70	Frances	70	70
Leite	70	70	70	Leite	70	70	70	Leite	70	70
Centeio	1	1	1	Centeio	1	1	1	Centeio	1	1
Resp. pela conferência	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>Valdineia</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>Valdineia</i>
Resp. pela entrega	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de

**EMPENHO** de **PAES** do Hospital Municipal Carolina Lupion no mês de

**Fevereiro e Março 2018**.

Segue o relatório em anexo:

**Fevereiro de 2018**

TIPO	UNIDADES	PREÇO	TOTAL
FRANCES	1.642	0,61	1.001,62
HOT DOG	2.210	1,00	2.210,00
CENTEIO	28	8,81	246,68
<b>TOTAL</b>			<b>3.458,30</b>

**MARÇO de 2018**

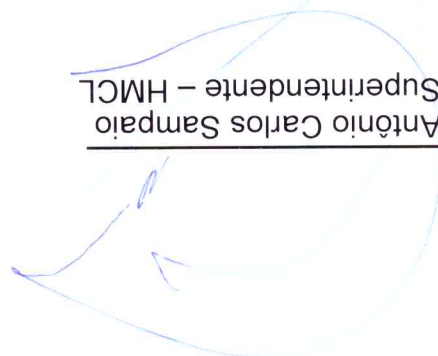
TIPO	UNIDADES	PREÇO	TOTAL
FRANCES	1.806	0,61	1.101,66
HOT DOG	2.428	1,00	2.428,00
CENTEIO	30	8,81	264,30
<b>TOTAL</b>			<b>3.793,96</b>

**TOTAL** ..... **R\$ 7.252,26**

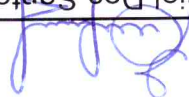
Sem mais no momento.

Atenciosamente

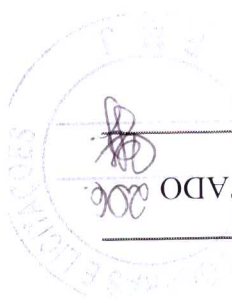
Antônio Carlos Sampaio  
Superintendente – HMCL



Ezequiel Dos Santos Coelho  
Chefe Auditoria / Ouvidoria  
AMOXARIFADO – HMCL



Ilustríssimo Senhor  
Guilherme Wasilewski  
M. D Diretor Financeiro SEMUS  
Jaguariáiva - PR





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

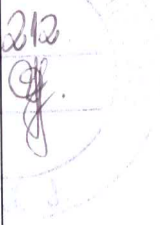
CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 808/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 8  
Data da Adjudicação: 14/05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2018 - PR

Folha: 1/1



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Serviços Prestados SUS  
Dotações Utilizadas: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (411) - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion Saldo: 268.281,89  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

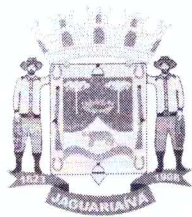
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4.638,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)		1,00	4.638,00
3	3.448,000	UNI	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)		0,61	2.103,28
	58,000	UNI	Pão de Centeio (01-01-0075)		8,81	510,98
					<b>Total Geral:</b>	7.252,26
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	7.252,26

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaiva, 14 de Maio de 2018

  
Márcio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



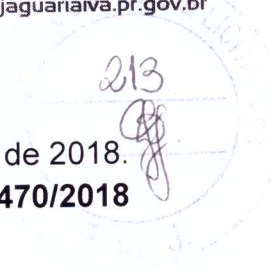
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de maio de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4470/2018



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 808/2018, em conformidade ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais (Pregão Presencial Nº 35/2018).

Subscrevo-me,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5541 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

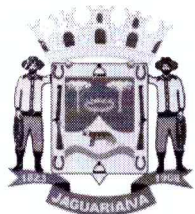
Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	EMPENHO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 04/05/2018 09:54:54
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO Nº 377/2018- CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/18 ,SOLICITA EMPENHO DE PÃES,CONFORME DESCRITOS EM ANEXO .
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando interno nº 377/2018

Jaguariáiva, 02 de maio de 2018.



Prezado Senhor:


Pelo presente, conforme Pregão Eletrônico nº 45/18, estamos solicitamos para empenho: 3.500 unidades de pão para cachorro quente e 3.500 unidades de pão de hambúrguer para o ensino fundamental; 600 unidades de pão para cachorro quente e 600 unidades de pão de hambúrguer para a CEMEI e 500 unidades de pão para cachorro quente para o departamento de Esporte da SMECE.


Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alcione Lemos  
Secretária da Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 003/2017 de 02/01/2017

Alcione Lemos  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
02-01-2017

  
Adriana de Castro  
Chefe da divisão da alimentação escolar  
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

  
Juliana Olivo de Sales  
Nutricionista -CRN<sub>8</sub> 1155

ILMO SENHOR  
MAURICIO DE OLIVEIRA  
M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
JAGUARIAIVA – PARANA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de maio de 2018.

Ref: Protocolo Nº 5541/2018



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Encaminhamos solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para fins de aquisição de material abrangido pelo Pregão Presencial Nº 35/2018 referente ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais, conforme informações contidas no presente:

Ensino Fundamental	R\$ 7.245,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
CEMEI	R\$ 1.242,00 (Um mil, duzentos e quarenta e dois reais)
Depto. Esportes	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Subscrevo-me,

**Maurício Rodrigues de Almeida**

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

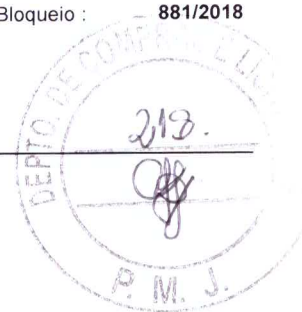
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **881/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
 Unidade: 10.02 - Departamento de Educação Infantil  
 Funcional: 12.365.0004 - Educação Infantil  
 Projeto/Atividade: 2.112 - Manutenção da Merenda Ensino Infantil  
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1131 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA  
 Código reduzido: 000170

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2018		92.511,94	1.242,00	91.269,94

Protocolo 5541/18 Val referente a aquisição de paes para compor a Merenda Escolar ;

*Nara Giselle Bueno*  
 Secretária Municipal de  
 Planejamento

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

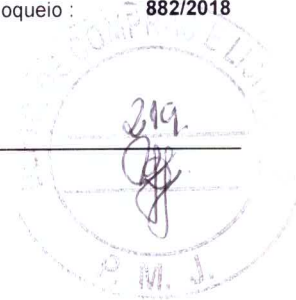
Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 882/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.03 - Departamento de Ensino Fundamental  
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1131 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA  
Código reduzido: 000197

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2018		101.817,20	7.245,00	94.572,20

Protocolo 5541/18 Val referente a aquisição de pães para compor a Merenda Escolar;

*Nara Giselle Bueno*  
Secretária Municipal de  
Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **883/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva



Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.04 - Departamento de Esportes  
Funcional: 27.122.0003 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.063 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000214

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2018		16.521,05	500,00	16.021,05

Protocolo 5541/18 Val referente a aquisição de pães para atender solicitação depto .

*Nara Giselle Bueno*  
Secretaria Municipal de Planejamento



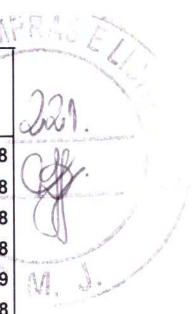
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 855/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 9  
Data da Adjudicação: 17/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 35/2018 - PR



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Localidade: 03 - Departamento de Ensino Fundamental  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: PNAEF- ESCOLAS  
Dotações Utilizadas: 2.047.3.3.90.32.00.00.00.00 (197) - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental Saldo: 101.817,20  
Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3.500,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)		1,00	3.500,00
2	3.500,000	UNI	Pão de hamburguer, 50g (redondo) (01-01-0372)		1,07	3.745,00
					<b>Total Geral:</b>	7.245,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	7.245,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 17 de Maio de 2018

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 856/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 10  
Data da Adjudicação: 17/05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Localidade: 02 - Departamento de Educação Infantil  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: PNAEF- ESCOLAS  
Dotações Utilizadas: 2.112.3.3.90.32.00.00.00 (170) - Manutenção da Merenda Ensino Infantil Saldo: 92.511,94  
Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	600,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)		1,00	600,00
2	600,000	UNI	Pão de hamburguer, 50g (redondo) (01-01-0372)		1,07	642,00
					<b>Total Geral:</b>	1.242,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.242,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 17 de Maio de 2018

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 857/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 11  
Data da Adjudicação: 17/05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

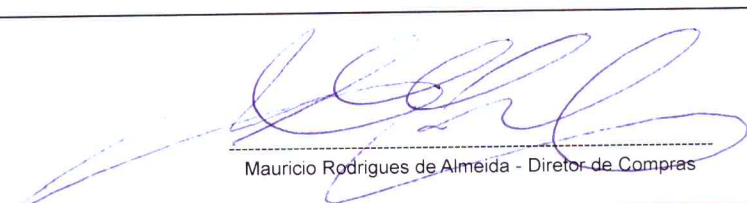
**Objeto:** 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
**Cidade:** 04 - Departamento de Esportes  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi  
**Dotações Utilizadas:** 2.063.3.3.90.30.00.00.00 (214) - Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto d Saldo: 16.406,00  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
**Condições de Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal - -  
**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)		1,00	500,00
					<b>Total Geral:</b>	500,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 17 de Maio de 2018

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de maio de 2018.

Ref: Protocolo Nº 5541/2018



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das Autorizações de Fornecimento Numeração 855 a 57/2018, em conformidade ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais (Pregão Presencial Nº 35/2018).

Subscrevo-me,

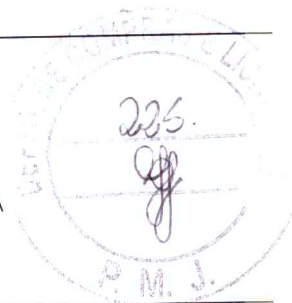
**Maurício Rodrigues de Almeida**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 17/05/2018  
Nº do empenho : 3937/18  
Ordinário  
Processo : AF-855/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva



Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.03 - Departamento de Ensino Fundamental  
Funcional: 12.361.0004 - EDUCAR PARA CRESCER  
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1131 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA  
Cód. Detalham.: 1 - Transferencias Voluntárias Estaduais  
Código reduzido: 000197

Dotação Inicial: 237.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 237.000,00

Empenhos anteriores : 135.182,80  
Valor do empenho : 7.245,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 142.427,80  
Saldo ( A - B ) : 94.572,20

Credor: **55709 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S  
C.N.P.J.: 08.510.710/0002-54  
Banco:

Cidade: Jaguariaiva  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente:

UF: PR  
Fone: 4335351008  
Fax:

Especificação: 1  
Protocolo 5541-2018. Valor referente a aquisição de Pães. (Licitação Nº : 35/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 7.245,00

Fica empenhada a importância de 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 35/2018 Data : 26/03/2018  
Contrato : 152/2018 Data : 28/03/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 17/05/2018  
Nº do empenho : **3938/18**  
Ordinário  
Processo : AF-856/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.02 - Departamento de Educação Infantil  
Funcional: 12.365.0004 - EDUCAR PARA CRESCER  
Projeto/Atividade: 2.112 - Manutenção da Merenda Ensino Infantil  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1131 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA  
Cód. Detalham.: 1 - Transferências Voluntárias Estaduais  
Código reduzido: 000170



Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	7.488,06
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.242,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	100.000,00	Total ( B ) :	8.730,06
		Saldo ( A - B ) :	91.269,94

Condor: **55709 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S  
C.N.P.J.: 08.510.710/0002-54  
Banco:

Cidade: Jaguariaiva  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente:

UF: PR  
Fone: 4335351008  
Fax:

Especificação: 1  
Protocolo 5541-2018. Valor referente a aquisição de Pães. (Licitação Nº : 35/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.242,00

Fica empenhada a importância de 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 35/2018	Data : 26/03/2018
Contrato : 152/2018		Data : 28/03/2018

Encarregado do serviço Credor **JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**MIRIAM NACLI**  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 17/05/2018

Nº do empenho : 3939/18

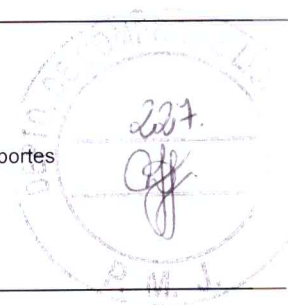
Ordinário

Processo : AF-857/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.04 - Departamento de Esportes  
Funcional: 27.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto/Atividade: 2.063 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000214



Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	3.478,95
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	20.000,00	Total ( B ) :	3.978,95
		Saldo ( A - B ) :	16.021,05

Contador: 55709 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S

C.N.P.J.: 08.510.710/0002-54

Banco:

Cidade: Jaguariaiva

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4335351008

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 5541-2018. Valor referente a aquisição de Pães. (Licitação Nº : 35/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 500,00

Fica empenhada a importância de 500,00 (quinhentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 152/2018

Data :

Número : 35/2018

Data : 26/03/2018

Data : 28/03/2018

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 5643 - 2018**

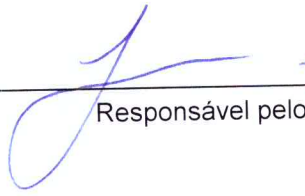
Página 1 de 1

**DADOS CADASTRAIS:**

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO:	EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 07/05/2018 16:19:50
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 0527/FINAN/SEMUS/18/SOLICITA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES , CONFORME PREGÃO Nº 035/2018, PARA ATENDER A DEMANDA DO H.M.C.L, CONFORME INFORMAÇÕES E OFÍCIO Nº 042/2018 ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº. 0527/FINAN/SEMUS/18

Jaguariáiva, 04 de maio de 2018

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, emissão de **Autorização de Fornecimento** para a aquisição de **Pães**, conforme Pregão nº **035/2018**, para atender a demanda do **HMCL**, conforme informações abaixo e Ofício 042/2018 anexo:

F. Pavuk Transportes Eireli	R\$ 3.711,80
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.711,80</b>

O valor deverá ser contabilizado respectivamente nas contas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –


Código reduzido: **411**

Dotação: **3.3.90.30.00.00.00.00.0369** – Material de Consumo

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

  
Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.  
de Dados – SEMUS  
Decreto 017/2017

ILMO. SR.  
Mauricio Rodrigues de Almeida  
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações





Ofício 42/2018

Jaguariaíva, 03 de Maio de 2018.

Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de **EMPENHO** de **PÃES** do Hospital Municipal Carolina Lupion no mês de **Abril 2018**.

Segue o relatório em anexo:


**MARÇO de 2018**

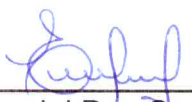
TIPO	UNIDADES	PREÇO	TOTAL
FRANCES	1.750	0,61	1.067,50
HOT DOG	2.380	1,00	2.380,00
CENTEIO	30	8,81	264,30
		<b>TOTAL</b>	<b>3.711,80</b>

**TOTAL ..... R\$ 3.711,80**

Sem mais no momento.

Atenciosamente

  
Antônio Carlos Sampaio  
Superintendente – HMCL

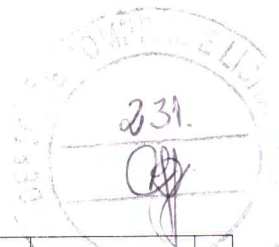
  
Ezequiel Dos Santos Coelho  
Chefe Auditoria / Ouvidoria  
AMOXARIFADO – HMCL

**Ilustríssimo Senhor  
Guilherme Wasilewski  
M. D Diretor Financeiro SEMUS  
Jaguariaíva - PR**



**CONTROLE DE ENTREGA DE PÃES – MENSAL – ABRIL 2018**

01/04/18	02/04/18	03/04/18	04/04/18	05/04/18	06/04/18	07/04/18	08/04/18	09/04/18	10/04/18
120 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 01 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio
<i>Valdimir</i> Resp. pela conferência	<i>Joni</i> Resp. pela conferência	<i>Valdimir</i> Resp. pela conferência	<i>Joni</i> Resp. pela conferência	<i>Valdimir</i> Resp. pela conferência	<i>Joni</i> Resp. pela conferência	<i>Valdimir</i> Resp. pela conferência	<i>Valdimir</i> Resp. pela conferência	<i>Valdimir</i> Resp. pela conferência	<i>Joni</i> Resp. pela conferência
<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega
11/04/18	12/04/18	13/04/18	14/04/18	15/04/18	16/04/18	17/04/18	18/04/18	19/04/18	20/04/18
70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio	70 Frances 70 Leite 1 Centeio
<i>Valdimir</i> Resp. pela conferência	<i>Joni</i> Resp. pela conferência	<i>Valdimir</i> Resp. pela conferência	<i>Joni</i> Resp. pela conferência	<i>Joni</i> Resp. pela conferência	<i>Joni</i> Resp. pela conferência	<i>Valdimir</i> Resp. pela conferência	<i>Joni</i> Resp. pela conferência	<i>Valdimir</i> Resp. pela conferência	<i>Joni</i> Resp. pela conferência
<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega	<i>[Signature]</i> Resp. pela entrega



Sonia L. Ferreira De Mello  
Nutricionista HMCL  
CRN8 - 0030



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de maio de 2018.

Ref: Protocolo Nº 5643/2018



À

Secretaria de Planejamento

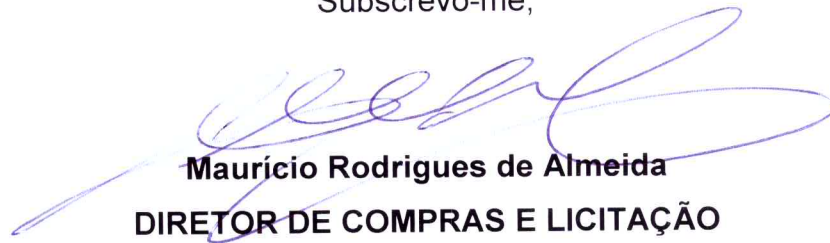
## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Encaminho solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aquisição de material abrangido pelo Pregão Presencial Nº 35/2018 referente ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais, para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme informações contidas no Ofício nº 42/2018/Almoxarifado/HMCL.

**Valor (R\$)**

3.711,80 (Três mil, setecentos e onze reais, e oitenta centavos)

Subscrevo-me,



**Maurício Rodrigues de Almeida**  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **878/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0369 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000411



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2018		247.853,79	3.711,80	244.141,99

PROTOCOLO 5643/18 Val referente a aquisição de paes para o HCL

*Nara Giselle Bueno*  
Secretária Municipal de  
Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 858/2018

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo Nr.: 45/2018  
Data do Processo: 13/03/2018  
Data da Homologação: 26/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 12  
Data da Adjudicação: 17/05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** Código: 55709 Telefone: 4335351008  
Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS  
Localidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Serviços Prestados SUS  
Dotações Utilizadas: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (411) - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion Saldo: 268.281,89  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.380,000	UNI	Pão para Cachorro-quente, 50g (01-01-0076)		1,00	2.380,00
3	1.750,000	UNI	Pão francês 50 gramas (01-01-0239)		0,61	1.067,50
	30,000	UNI	Pão de Centeio (01-01-0075)		8,81	264,30
					<b>Total Geral:</b>	3.711,80
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	3.711,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 17 de Maio de 2018

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

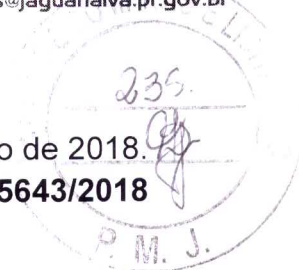
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de maio de 2018.

Ref: Protocolo Nº 5643/2018



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 858/2018, em conformidade ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais (Pregão Presencial Nº 35/2018).

Subcrevo-me,



**Maurício Rodrigues de Almeida**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

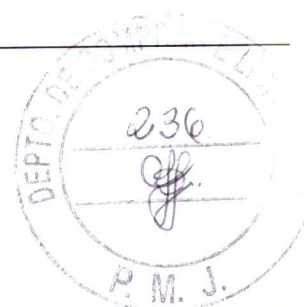
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 17/05/2018  
Nº do empenho : 3936/18  
Ordinário  
Processo : AF-858/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 - ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE  
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0369 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 20 - Transferencias DO SUS  
Código reduzido: 000411



Dotação Inicial: 550.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 550.000,00

Empenhos anteriores : 292.476,14  
Valor do empenho : 3.711,80  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 296.187,94  
Saldo ( A - B ) : 253.812,06

Credor: 55709 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

Endereço: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, S

C.N.P.J.: 08.510.710/0002-54

Banco:

Cidade: Jaguariaiva

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4335351008

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 5643-2018. Valor referente a aquisição de Pães. (Licitação Nº : 35/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 3.711,80

Fica empenhada a importância de 3.711,80 (três mil setecentos e onze reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 152/2018

Data :

Número : 35/2018

Data : 26/03/2018

Data : 28/03/2018

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14737 - 2018



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA	
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 03/12/2018 08:38:20
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 586/2018/SMECE/ENCAMINHA RELATÓRIO REFERENTE A ENTREGA DE PANETONES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO:	PROCURADORIA GERAL

Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Ofício nº 586/2018 - SMECE**

Jaguariáiva, 28 de novembro de 2018.

**Ilma Sra  
TÂNIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município**



**Assunto:** Relatório referente a entrega de panetones na Rede Municipal de Ensino.

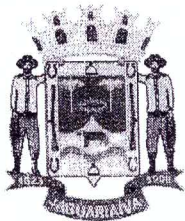
Senhora Procuradora,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, para tomar ciência dos relatórios referente a entrega de panetones na Rede Municipal de Ensino, segue anexo relatório realizado pela Diretora da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca, onde houve devolução do objeto em questão, e relatório apresentado pelo Setor de Merenda Escolar através da Chefe de Divisão e Nutricionista quanto a verificação do fato sucedido e providências tomadas.

Atenciosamente,

**Alcione Lemos**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte  
Decreto nº 003/2017 de 02/01/2017





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

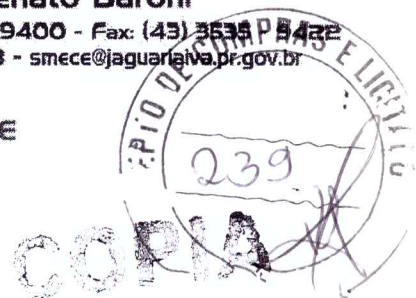
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9442  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Relatório nº 001/2018

Prezada Senhora: Alcione Lemos  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte




Apresentamos a seguir o relatório referente a entrega dos Panetones aos alunos da Rede Municipal de Ensino:

Os Panetones começaram a ser entregues em algumas Escolas e CEMEIS no dia 26/11. No período da manhã no dia 27/11 a Escola Elza Baptista Fonseca nos informou que dois pais devolveram os Panetones pois, estavam embolorados esses foram retirados da Escola e confirmado o problema relatado. Devido a esse episódio a nutricionista da SMECE e a Chefe do Setor da Merenda Escolar fizeram uma vistoria em todos os Panetones que já haviam sido entregues e constataram mais alguns Panetones com os mesmos problemas. Segue abaixo as Escolas e CEMEIS que já foram entregues e as quantidades que foram retiradas:

ESCOLA/ CEMEI	QUANTIDADE ENTREGUE	QUANTIDADE RETIRADA
IZABEL BRANCO	221	2
JOSE PEDRO CLETO	165	12
LUIZ VIEIRA C. MESQUITA	104	NENHUM
PROFª WILMA S. FARIA	113	NENHUM
CARLOS C. SAMPAIO	105	NENHUM
ELZA BAPTISTA FONSECA	119	3
WALQUIRIA C. X. SILVA	183	12
DR. SANTOS	125	7
PROFª IVANI P. ZANAO	90	6
MARIA DE LOURDES O. TAQUES	320	6
<b>TOTAL</b>	<b>1545</b>	<b>48</b>

Relatamos o ocorrido com o fornecedor F. Pavuk – Transportes – Eireli e prontamente fez a retirada dos mesmos e nos informou que houve um problema em um lote e todo esse lote será trocado.

Jaguariáiva, 28 de novembro de 2018.

  
Adriana de Castro  
Chefe da divisão da alimentação escolar  
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

  
Juliana Olivo de Sales  
Nutricionista -CRN<sub>8</sub> 1155





**ESCOLA MUNICIPAL ELZA BAPTISTA FONSECA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**  
**JAGUARIAÍVA - PARANÁ**

RUA IZAURA KOPPEN BLUM, Nº 38  
BAIRRO LAGOÃO  
CEP 84200-000

e-mail: [escolaelzabfonseca@hotmail.com](mailto:escolaelzabfonseca@hotmail.com)



### Relatório entrega de panetones

No dia 26/11/18 no período da manhã, a escola recebeu da Smece, através do setor da merenda escolar, 119 panetones para que fossem distribuídos, um para cada aluno. Na mesma data foi distribuído os panetones aos alunos, tanto do período da manhã, como do período da tarde.

No mesmo dia da entrega, a diretora recebeu reclamações de dois pais a respeito da qualidade dos panetones, os mesmos devolveram os panetones, pois estavam embolorados.

A diretora se desculpou com os pais e comentou que será informada a Smece para troca e providencias cabíveis.

  
Vera Delgado de Meira  
Dir. Esc. Mun. Elza Baptista Fonseca  
Decreto 192/2016 de 09/05/2016



Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



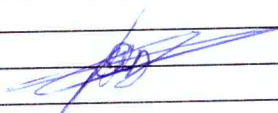
### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Quia n.º 13157-2018  
Luciani na Tom um 03/12/18

Cláudia Rossini

Se De Exames p/ Notificar.

Apresente nos autos principais do P.R. 35/2018  
o presente protocolo.  
Após, cobremse informações da secretaria interessada.

 12/12/2018



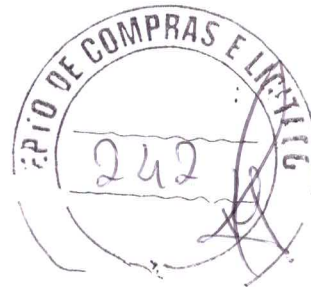
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**  
pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR., CEP 84200-000.



**NOTIFICADA: F. PAVUK TRANSPORTES - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.510.710/0001-73 no com sede no Distrito Industrial, II Ari Fanchin, Jaguariáiva/Pr.

**CONSIDERANDO** o protocolo geral 14737/2018, o qual é requerente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**CONSIDERANDO** o Edital de Pregão Presencial nº 35/2018, e contrato Administrativo nº 152/2018;

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº **586/2018 – SMECE**, informa que a empresa contratada entregou produtos impróprios para alimentação, (produto embolorado);

**CONSIDERANDO** que o consumo de produtos embolorados ou estragados pode acarretar sérios danos à saúde;

**CONSIDERANDO** que os produtos licitados são distribuídos para as crianças e alunos da rede pública municipal de ensino;

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Notifica para que a empresa contratada proceda a IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO de todos os produtos entregues que estiverem embolorados ou danificados, bem como qualquer outro irregularidade que possa causar riscos a saúde dos consumidores.**

Fica NOTIFICADA ainda para que no prazo de 05 (cinco) dias contadas do recebimento desta, desejando, apresente as justificativas que julgar pertinentes, apresentando provas e requerendo o que entender de direito, sob pena de rescisão contratual além de multa e a Declaração de Inidoneidade da Notificada, ficando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Jaguariáiva, 05 de dezembro de 2.018.

  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

Maria Garcia  
CEB 12 10/12/18



2951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 2675 - 2019**



Página 1 de 1

**DADOS CADASTRAIS:**

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA	
TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:		
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 12/03/2019 13:58:50
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO Nº 185/19/ SOLICITA QUE SEJA FEITA A NOTIFICAÇÃO, PARA O FORNECEDOR F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI QUANTO A PROBLEMAS COM AS MERCADORIAS ENTREGADAS, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Sabrina*

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando interno nº 185 / 19

Jaguariaíva, 08 de março de 2019 .

Prezado Senhor :

Pelo presente, venho através deste solicitar que seja feita notificação, para o fornecedor F. Pavuk – Transportes – Eireli onde o mesmo entregou entre os dias 6 e 7 / 02 a importância de 3.270 pães de hot dog onde 190 pães encontravam com bolor. A Empresa foi informada e realizou a troca , porém precisamos da justificativa plausível quanto ao motivo da ocorrência .

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

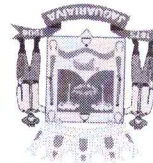
Alcione Lemos  
Secretária da Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 003/2017 de 02/01/2017

*Alcione Lemos*  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto: 003 de 02-01-2017

*Adriana de Castro*  
Adriana de Castro  
Chefe da divisão da alimentação e Nutrição Escolar  
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

*Juliana Olivo de Sales*  
Juliana Olivo de Sales  
Nutricionista -CRN<sub>8</sub> 1155

ILMO SENHOR  
MAURICIO FERNANDES  
M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
JAGUARIAIVA – PARANA



Centro Administrativo Prefeito "Otello Renato Baroni"  
Praça Izabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233(43)3535-9400  
Jaguaraiá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

**DESPACHO**



Ref: Protocolo n.º 14737/2018

Diante da informação da Secretaria requerente de que a empresa NOTIFICADA já atendeu as situações apresentadas na notificação, encaminhem-se estes autos ao Departamento de Licitação e Compras com as cautelas e cumprimentos de praxe.

Jaguaraiá, 07 de janeiro de 2019.

**EVANDRO RODRIGO DE SOUZA**

CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de março de 2019.

Ref.: Protocolo nº 2675/2019

À

Procuradoria Geral do Município

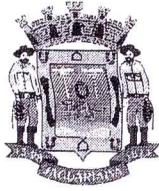
247

Encaminhamos para ser apreciada requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, quanto a expedição de notificação a ser direcionada ao Fornecedor F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI, no qual a mesma expõe qualidades atípicas flagradas na entrega de Pães, conforme relato ilustrado no presente. (Ref.: Pregão Presencial Nº 35/2018: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais; Contrato de Fornecimento Nº 152/ 2018).

Subscrevo-me,

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

*[Handwritten signature]*

FOLHA DE INFORMAÇÃO

248

Guia n. 2951-2019  
 Recebi na Tom em 18/03/19  
 Nivaldo Rosoni

po do Claudio  
 P/ atender

*[Signature]*  
 Tania Maristela Munhoz  
 Procuradora Geral de Jaguariatva

Gest. fco p/ os deudos p/ que expedi a com-  
 petente refilicada, entregando em mãos de Sr.  
 Aparecida p/ cumprimento

At. D. Proce. Geral

*[Signature]*

Encaminha-se este ato a pasta proce-  
 dure.

*[Signature]*

09/04/2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,  
pessoa jurídica de direito público, inscrito no  
CNPJ sob nº. 76.910.900/0001, com sede a  
Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta,  
Jaguariaíva-PR., CEP 84200-000.

**NOTIFICADA:** F. PAVUK TRANSPORTES -  
EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº  
08.510.710/0001-73 no com sede no Distrito  
Industrial, Il Ari Fanchin, Jaguariaíva/Pr.

**CONSIDERANDO** o protocolo geral 2675/2019, o qual é  
requerente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**CONSIDERANDO** o Edital de Pregão Presencial nº 35/2018, e  
contrato Administrativo nº 152/2018;

**CONSIDERANDO** que o Memorando Interno nº 185/2019  
informa que a empresa contratada entregou produtos impróprios para alimentação,  
(produto embolorado);

**CONSIDERANDO** que o consumo de produtos embolorados ou  
estragados pode acarretar sérios danos à saúde;

**CONSIDERANDO** que os produtos licitados são distribuídos  
para as crianças e alunos da rede pública municipal de ensino;

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** para que no prazo de 05  
(cinco) dias contadas do recebimento desta, **apresente as**  
**justificativas que julgar pertinentes sobre dos fatos descritos no**  
**Memorando Interno 185/2019 - SMECE** cuja cópia segue em anexo,  
apresentando provas e requerendo o que entender de direito, sob pena de rescisão  
contratual além de multa e a Declaração de Inidoneidade da Notificada, ficando  
impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos  
termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Jaguariaíva, 27 de março de 2.019.

  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

Maria Joana  
RECEBI: 28/03/19

249

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3649 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI  
ENDEREÇO: RUA DR. VITÓRIO NANNI RINALDI NETO Nº 267, JARDIM SAO ROQUE, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-1008 CELULAR:  
EMAIL: ADOLFO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM  
CNPJ: 08.510.710/0002-54 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA JUSTIFICATIVA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/04/2019 09:21:16  
SÚMULA: REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2675/2019, ENCAMINHA JUSTIFICATIVAS  
RELACIONADOS AOS FATOS DESCRITOS NO MEMORANDO INTERNO Nº  
185/2019/SMECE.

DESTINO: PROCURADORIA GERAL

Responsável pelo Processo

F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME FILIAL

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0002-54  
Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

---

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Ref.: Protocolo Geral 2675/2019



251

## JUSTIFICATIVA

A empresa **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08 510 710/0002-54** filial sediada na Rua DR VITORIO NANNI R NETO nº 267, Bairro JD SÃO ROQUE, sala 02, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado, **venho por meio deste, apresentar justificativas referentes aos fatos descritos no memorando interno 185/2019 - SMECE:**

Quanto ao produto mencionado, gostaríamos de prestar-lhes alguns esclarecimentos: O primeiro lote do produto no qual ocorreu o fato, foi uma desatenção do nosso funcionário por descuido não acrescentou o ingrediente chamado de “anti-bolor”, o qual é um aditivo em pó, utilizado como conservante em massas. Para prevenir a formação de bolor e mofo. Em pães, bolos, e na panificação em geral.

Todos os produtos distribuídos pela nossa empresa passam por uma vistoria regular, por esse motivo, é muito importante que nos notifiquem, para que nos alertem e que passamos corrigir quaisquer eventuais deficiências e melhorar os nossos produtos e atendimento ao cliente.

**Pedimos desculpas pelo ocorrido e agradecemos pelo fato de ter nos comunicado o qual abriu a oportunidade para a troca de todos os produtos antes do consumo. Prezamos muito pela satisfação dos nossos clientes.**

Sem mais,  
Atenciosamente,

Jaguariaíva, 02 de abril de 2019.



---

**FRANK FRITZ PAVUK**  
RG: 9931633 0 SSP/PR



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

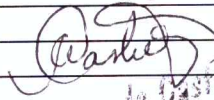
## FOLHA DE INFORMAÇÃO

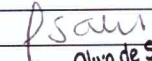
253

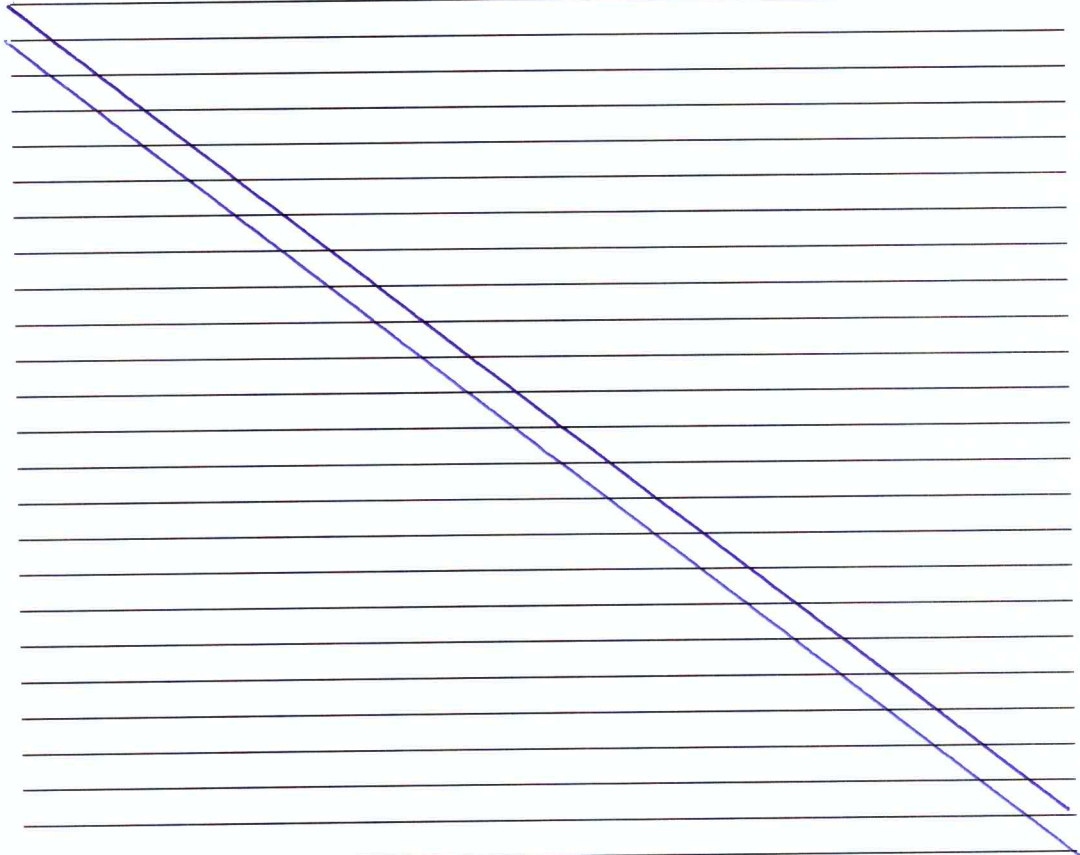
Prof.ª Alcione

Não houve mais reclamações pois  
não teve mais pedido até a  
presente data

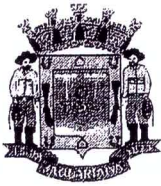
Jagua 15/04/19

  
Juliana de Castro  
Chefe Divisão de Alimentação  
Escolar  
Decreto 648/2013 03/10/12613

  
Juliano Olivo de Sales  
NUTRICIONISTA  
CRN: 1155







Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

252 *[Handwritten signature]*

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

*[Handwritten signature]* Guia 370,8/19  
 acordado na JDem  
 em 02/04/19

Pro. Quiteria

Para apensar ao protocolo  
 2675/19, e no processo burocrático  
 respectivo

*[Handwritten signature]*  
 Tania Maristela Munhoz  
 Procuradora Social do Município

A Secretaria de Educação

Para se manifestar  
 sobre os alegados do fornecedor  
 e esclarecer se houve novo  
 acidente

*[Handwritten signature]*  
 Tania Maristela Munhoz  
 Procuradora Social do Município

Sector Merenda Escolar  
 A/C. Aeliana / Juliana  
 Conhecimentos  
 Análise  
 Encaminhamentos

Em 12/04/19

*[Handwritten signature]*  
 Alcione Lemos  
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 Decreto 027 em 02.01.2017